

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
10 de Abril de 2012 - Terça feira  
Circulação: 10.04.2012 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 32 páginas  
Nº 5202

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## LEIS

LEI Nº 1.655 DE 10 DE ABRIL DE 2012

Considera de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Centro Masculino de Recuperação Antidrogas - Lírio dos Vales.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, com fundamento no disposto na Lei nº 0027/93, o Centro Masculino de Recuperação Antidrogas - Lírio dos Vales, entidade sem fins lucrativos de direito privado, com sede à Av. Procópio Rola, nº 1762, Centro, com foro jurídico na Comarca de Macapá-AP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.541.033/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de abril de 2012

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETOS

DECRETO Nº 1102 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 074/2012-GAB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Aline Paranhos Varonil Gurgel do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F65-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, a contar de 04 de abril de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1103 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3641, de 15 de julho de 2011 e 0011, de 02/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 096/2012-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Marlúcia de Farias Barriga do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Núcleo da Assistência Jurídica Penitenciária", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado, a contar de 29 de março de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1104 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castelo Silva  
Saúde: Lineu da Silva Facundes  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto  
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)  
Feria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM:  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

**Sociedades de Economia Mista**

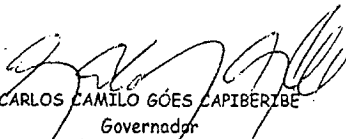
AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smit Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3641, de 15 de julho de 2011 e 0011, de 02/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 096/2012-GAB/DEFENAP.

**RESOLVE:**

Nomear **Silvia Torres Feitosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Núcleo da Assistência Jurídica Penitenciária", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado, a contar de 29 de março de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

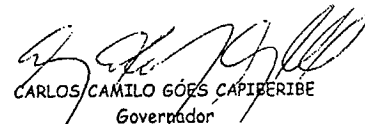
DECRETO Nº 1105 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0006, de 18 de agosto de 1994 e 056, de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 204/2012-GAB/PGE,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora **Lorena da Ponte Souza Prado Almeida**, das funções de Chefe da Procuradoria para Assuntos de Pessoal e Trabalhista, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de abril de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

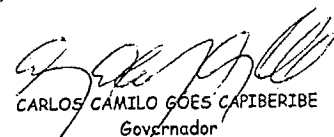
DECRETO Nº 1106 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0006, de 18 de agosto de 1994 e 056, de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 204/2012-GAB/PGE,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor **André de Carvalho Lobato**, Procurador de Estado Efetivo, para exercer as funções de Chefe da Procuradoria para Assuntos de Pessoal e Trabalhista, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de abril de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1107 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 115/2012-GSI,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0892, de 21 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5190, de 21 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 206/CBMAP,

RESOLVE:

Autorizar o CEL BM Raimundo Américo Furtado de Miranda, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da Reunião da Liga Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM, no período de 10 e 12 de abril de 2012, sem ônus para o Estado."

Macapá, 10 de abril de 2012

*[Assinatura]*  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1108 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 115/2012-GSI,

RESOLVE:

Designar o Cel BM Miguel Rosário do Nascimento, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 12 de abril de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012

*[Assinatura]*  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1109 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o contido no Ofício nº 0288/2012-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0778, de 14 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5186, de 14 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Universidade Estadual do Amapá"

Leia-se:

"Universidade do Estado do Amapá"

Macapá, 10 de abril de 2012

*[Assinatura]*  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1110 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1010, de 04 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5200, de 04 de abril de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012

*[Assinatura]*  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1111 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0985, de 30 de março de 2012,

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca  
Diretor  
Eurivaldo José Pantoja Socio  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**


Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5198, de 02 de abril de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1112 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 314/2012-GAB/PGJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial encarregada de proceder auditagem nos últimos 5 (cinco) anos, fazendo levantamento sobre possíveis irregularidades e ou ilegalidades ocorridas nos seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Amapá Previdência, Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá e Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Art. 2º A referida Comissão será composta por representantes dos órgãos abaixo relacionados:

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - AUDI


PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PROG

GABINETE DO GOVERNADOR - GAB/GOV

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO - SEPLAN

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

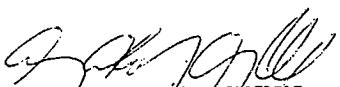
DECRETO Nº 1113 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 081/2012-PROCON/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Maria Nilza Amaral de Araújo, Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Oficina Temática sobre Regulação e Defesa do Consumidor - Módulo V: Aviação Civil, no período de 09 a 12 de abril de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1114 DE 10 DE ABRIL DE 2012

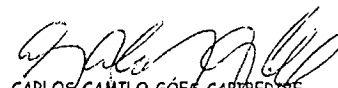
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 081/2012-PROCON/AP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Luzilda de Carvalho Freitas,

Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 12 de abril de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

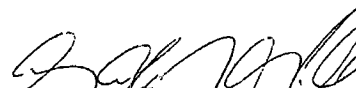
DECRETO Nº 1115 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0476/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Marcos Roberto Marques da Silva, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da XLIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP e do II Seminário de Segurança - LAAD Feira Internacional de Tecnologia, Serviços e Produtos, no período de 09 a 12 de abril de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

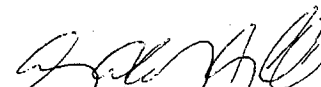
DECRETO Nº 1116 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0476/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Katiúscia Silva Pinheiro do Amaral, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 12 de abril de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1117 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 171/2012-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Autorizar Margarete do Socorro Mendonça Gomes, Gerente Geral do Projeto "Pesquisas e Desenvolvimento Institucional", para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Paramaribo-Suriname, a fim de participar da Oficina regional para análise da combinação de dose fixa Artemeter+ Lumefantrina, no período de 16 a 27 de abril de 2012, sem ônus para o Estado.

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3338 DE 10 DE ABRIL DE 2012

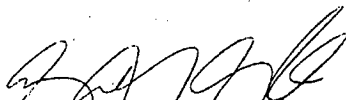
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o disposto na Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, criada através do Decreto nº 1762, de 10 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de abril de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3339 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o disposto na Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 448/2012-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, composta de 05 (cinco) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover licitações pertinentes a obras, serviços de engenharia e materiais específicos de construção, bem como promover procedimento licitatório para serviços e compras no âmbito do respectivo Órgão:

Jene Lima de Jesus Pantoja - Presidente

Joselma Negry e Silva - Membro Efetivo

José Artur Ferreira Barros - Membro Efetivo

Washington Luiz Pereira Marques - Membro Suplente

Alexandre Salomão Barile Sobral - Membro Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

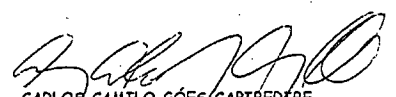
DECRETO Nº 3340 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Terezinha de Nazaré Lobato da Silva do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 3321 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear Jene Lima de Jesus Pantoja para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

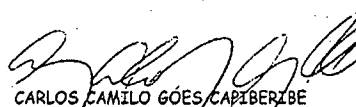
DECRETO Nº 3322 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 449/2012-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar Amiraldo Lopes da Costa do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 27 de março de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

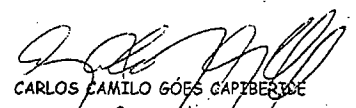
DECRETO Nº 3323 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 449/2012-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Markel dos Santos Leite para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 27 de março de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3324 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 446, 450, 452, 454 e 455/2012-GAB/SEINF,

## RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 27 de março de 2012:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Anna Cristina de Souza Pimentel	Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos	CDS-3
Richardson Salomão de Araújo	Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Edificações/Coordenadoria de Obras Públicas	CDI-3
Isaltino Monte Carneiro Junior	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras	CDS-2
Heduardo Roger Cordeiro dos Santos	Chefe/Unidade de Fiscalização de Obras de Edificação e Habitação/Núcleo de Fiscalização/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras	CDS-1
Edilson Cordeiro Pena	Chefe/Unidade de Controle de Obras de Urbanismo e Saneamento/Núcleo de Controle de Obras/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras	CDS-1

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 1125 DE 10 DE ABRIL DE 2012


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 446, 450, 452, 454 e 455/2012-GAB/SEINF,

## RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 27 de março de 2012:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alex Maia Xavier	Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos	CDS-3
Benedito de Souza Martins Júnior - Analista de Infraestrutura, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Edificações/Coordenadoria de Obras Públicas	CDI-3
Claúdio Ocelio Reis Vogado	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras	CDS-2
Isaltino Monte Carneiro Júnior	Chefe/Unidade de Fiscalização de Obras de Edificação e Habitação/Núcleo de Fiscalização/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras	CDS-1
Manoel Souza Carvalho	Chefe/Unidade de Controle de Obras de Urbanismo e Saneamento/Núcleo de Controle de Obras/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras	CDS-1

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

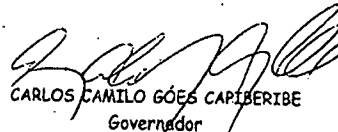
## DECRETO Nº 1126 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Exonerar Alexandre Salomão Barile Sobral da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Expansão/Coordenadoria da Rede Física, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de março de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 1127 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 444, 445, 447, 451 e 456/2012-GAB/SEINF,

## RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 27 de março de 2012:

SERVIDOR	CARGOS/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alzir Carlos Espindola dos Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Custos e Orçamento/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos	CDS-2
Elder Fábio Figueiredo do Carmo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos	CDS-2
Claúdio Márcio Costa Muniz	Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Projetos/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos	CDS-2
Silvio Herivelton Braga Barbosa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Obras/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras	CDS-2
Miguel Viana da Paixão	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Urbanização e Meio Ambiente/Coordenadoria de Obras Públicas	CDS-1

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 1128 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 444, 445, 447, 451 e 456/2012-GAB/SEINF,

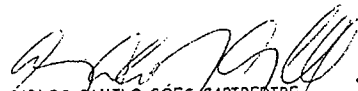
## RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 27 de março de 2012:

SERVIDOR	CARGOS/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alexandre Salomão Barile Sobral	Gerente de Núcleo/Núcleo de Custos e Orçamento/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos	CDS-2
Abigail da Silva Pantoja	Gerente de Núcleo/Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos	CDS-2
Rubens Camilo de Alencar	Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Projetos/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos	CDS-2

Washington Luiz Pereira Marques	Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Obras/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras	CDS-2
Gustavo Bevilacqua Furlan	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Urbanização e Meio Ambiente/Coordenadoria de Obras Públicas	CDS-1

Macapá, 10 de abril de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 1132 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 740/2012-SESA,

RESOLVE:

Autorizar Lineu da Silva Facundes, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em reunião no Ministério da Saúde, no período de 11 a 13 de abril de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

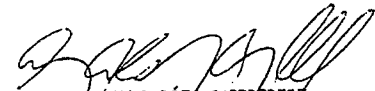
DECRETO Nº 1130 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 740/2012-SESA,

RESOLVE:

Designar Ronaldo Dantas Melo, Secretário Adjunto Área de Atenção à Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de abril de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1131 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 298/2012-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0254, de 07 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5162, de 07 de fevereiro de 2012, que nomeou João Francisco Almeida de Souza para exercer a função comissionada de Motorista do Diretor-Geral/Gabinete, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 10 de abril de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 1132 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0295/12-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 0722 e 0723, de 08 de março de 2012, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5182, de 08 de março de 2012.

Macapá, 10 de abril de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1133 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0760/2012-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 1083 e 1084, de 04 de abril de 2012, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5200, de 04 de abril de 2012, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
Período de 09 a 13 de abril de 2012	Período de 08 a 13 de abril de 2012

Macapá, 10 de abril de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1134 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 0487/2012-GAB/SECULT-AP, e

Considerando a necessidade de orientar estrategicamente a implementação da política da literatura, livro e leitura do Estado em consonância como plano de governo, e permitir assim, a democratização e potencialização da Gestão Cultural;

Considerando a necessidade de criar ações que vão desde a articulação intra e intersetorial à elaboração de estudos, pesquisas, projetos e capacitação de recursos que visam fomentar na comunidade, iniciativas bem sucedidas de arte cultura dos programas do segmento literário;

Considerando, ainda, a necessidade de criar um setor estratégico que intenciona acompanhar as Diretrizes do Plano Nacional de Livro e Leitura e formar uma rede permanente de estudos para fortalecer a economia da cultura, publicação, circulação de livros e estimular o hábito de ler,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Acompanhamento da Política Estadual da Literatura, Livro e Leitura - GAPEL", subordinada à Secretaria de Estado da Cultura, com o objetivo de promover a participação democrática dos diversos segmentos sociais que integram o universo da literatura e a articulação e o debate nos diferentes níveis de governo e sociedade civil organizada para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais especialmente ligadas à literatura.


Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/12.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 04 (quatro) gratificações

temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral; 02 (duas), em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades e 01 (uma), em nível de CDS-1, para o Assessor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

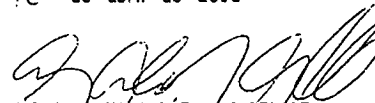
DECRETO Nº 1135 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1134, de 10/04/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0487/2012-GAB/SECULT-AP,

RESOLVE:

Nomear Angela Maria Oliveira de Carvalho para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento da Política Estadual da Literatura, Livro e Leitura - GAPEL". Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1136 DE 10 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005; de acordo com o Decreto nº 0220, de 07 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 036/2012-CONSEC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Cultura, a contar de 12 de abril de 2012:

SEGMENTO CULTURAL

TITULARES

Segmento das Artes Cênicas  
Cláudio Augusto Lobo da Silva

Segmento da Música  
Ângelo Albertino da Costa Queiroz

Segmento de Artes Visuais  
Agostinho Josaphat Barbosa

Segmento da Dança  
Edivaldo Pinto Videira

Segmento da Literatura  
Ricardo Augusto dos Santos Pontes

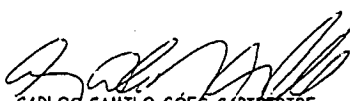
SUPLENTES

Segmento do Artesanato  
Antônio Augusto Simões Neto

Segmento do Audiovisual  
Ana Conceição Hutma Vidigal Guimarães Reis

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de abril de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## Secretarias Extraordinárias

Políticas para as Mulheres

Maria Lucenira Ferreira Oliveira Pimentel

PORTARIA Nº. 003/2012 - SEPM

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Estado do Amapá/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4373 de 06 de Setembro de 2011 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2096 de 01 de Julho de 2008;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA, Coordenadora Técnica, da sede de suas atribuições, Macapá/AP até Brasília-DF, no período de 09 a 12 de Novembro do corrente ano, para representar esta SEPM e participar da Reunião das Secretárias e Gestoras Estaduais do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEPM, em Macapá-AP, 09 de Abril de 2012.

  
Maria Lucenira Ferreira Oliveira  
Pimentel

Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres-SEPM

## Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiro

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA

Nº 099/12- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM FREDSON WILLIAN GOMES GARCIA, Matrícula nº 680044, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, com intuito de suprir necessidades administrativas e Operacional da 7ª Companhia Independente/Comando Operacional Interior-COI, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0240, Programa de trabalho 36.301.06.122.0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no

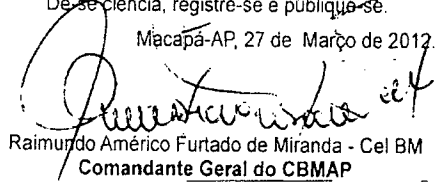


valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Março de 2012.

  
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA**

Nº 0100/12- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM ADERALDO CLEMENTINO LEITE, Matrícula nº 896160, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e Operacional da 1ª Companhia Independente/Comando Operacional Capital-COC, do CBMAP

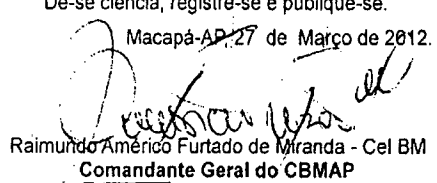
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0240, Programa de trabalho 36.301.06.122.0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Março de 2012.

  
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA**

Nº 101/12- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM JAIRO SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 846996,

no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas da Divisão de Serviços Técnicos/DST, do CBMAP.

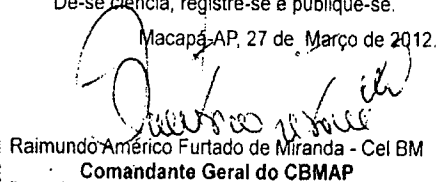
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0240, Programa de trabalho 36.301.06.122.0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Março de 2012.

  
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA**

Nº 102/12 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM MATEUS PICANÇO DE ALMEIDA, Matrícula nº 681334, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional da 10ª Companhia Independente / Comando Operacional Especial - COE, do CBMAP.

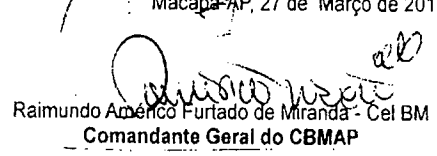
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0240, Programa de trabalho 36.301.06.122.0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Março de 2012.

  
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA**

Nº 105/12- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM HELDER SOUZA DA SILVA, Matrícula nº 896152, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, com intuito de suprir necessidades administrativas, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil/CEDEC, do CBMAP.

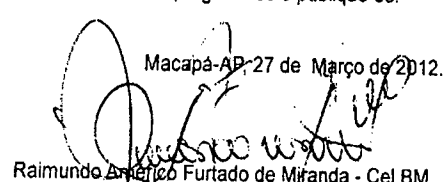
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0240, Programa de trabalho 36.301.06.122.0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Março de 2012.

  
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA**

Nº 106/12- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM QAO RAIMUNDO SÉRGIO DIAS AGUIAR, Matrícula nº 1486800, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativa e operacional da 2ª Companhia Independente/Comando Operacional Capital-COC, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0240, Programa de trabalho 36.301.06.122.0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá-AP, 27 de Março de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA**

**Nº 107/12- DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM EMERSON ÂNGELO DIAS PESSOA, Matrícula nº 896985, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativa e operacional da 6ª Companhia Independente/Comando Operacional do Interior - COI, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0240, Programa de trabalho 36.301.06.122.0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá-AP, 27 de Março de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

**PORTARIA Nº 0131/2012 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 023/12 - UINF/DGPC.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores DAYSE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS, EDMUNDO PONTES DA COSTA (Agentes de Polícia) e JOSÉ CÉLIO AYRES DA SILVA JÚNIOR ( Oficial de Polícia ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari no período de 19 a 21/03/2012, para realizarem instalação de equipamentos de informática.

2 - De acordo com o Decreto 1497, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0130/2012 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 023/12 - Atividade de Patrimônio/DGPC.

**RESOLVE:**

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores FERNANDO FURRIEL ABRONHERO ( Responsável pela Atividade de Patrimônio/DGPC ) e WILSON DA COSTA SILVA ( Agente Administrativo ), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 15 a 19/04/2012, para realizarem empenhamento de patrimônio.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0126/2012 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 090/12 - POLINTER.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores JANETE MARIA PICANÇO CHAVES ( Delegada Titular da POLINTER ), CLAUDIO LUIS GARCÉS MONTEIRO, ELI MARCELO SALES DA COSTA e LUIS ANTONIO RESSURREIÇÃO SILVA ( Agentes de Polícia ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Gurupá/PA no período de 19 a 24/03/2012, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 06 (seis) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0125/2012 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0160/12 - DPI.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores GILBERTO JORGE FERNANDES ( Diretor do DPI ) e EVALDO RODRIGUES COSTA ( Agente de Polícia ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari no período de 28 a 30/03/2012, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03

(três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**Gabinete de Segurança Institucional**

**Cel. QOC Jorge Furtado Corrêa**

**PORTARIA**

**009/2012 - GAB SEG INST /GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF no período de 13 a 15 de março de 2012, a serviço deste Gabinete, a fim de assessorar Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Macapá-AP, 12 de março de 2012.

JORGE FURTO CORRÊA - CEL QOC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**PORTARIA**

**010/2012 - GAB SEG INST /GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do SGT PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguari no período de 16 a 18 de março de 2012, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 20 de março de 2012.

JORGE FURTO CORRÊA - CEL QOC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**PORTARIA**

**011/2012 - GAB SEG INST /GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba - AP, conforme especificado abaixo, a serviço deste Gabinete.

Nos dias 23 e 24 de março de 2012,

CAP QOA PM OSVALDO MOURÃO DA COSTA.

**GRUPO II;**

SGT PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL;  
CB BM JOSELAINE SILVA DA COSTA, GRUPO VII.

No dia 24 de março de 2012,

TEN PM ISAIAS NEGREIROS DOS SANTOS

SGT PM RAJUNDO ROHAN SILVA SARDINHA.

**GRUPO III.**

SGT PM MARCELO AUGUSTO MONTEIRO DE

MARIA, GRUPO VII;

SD PM ODINEI SOUZA DA SILVA, GRUPO VII;  
SD PM HÉULE NILTON SANTOS DE OLIVEIRA.

Macapá-AP, 26 de março de 2012.

**JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC**  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**PORTARIA**

012/2012 - GAB SEG INST/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Afuá - PA, nos dias 23 e 24 de março de 2012, a serviço deste Gabinete.

MAJ BM WYLLIAN ELYAN BAIA DE SOUZA,  
GRUPO I  
CAP QOA PM DANILO MENDES RODRIGUES  
CAP QOA PM ROSINALDO BARBOSA  
ANDRADE, GRUPO III

Macapá-AP, 26 de março de 2012.

**JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC**  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**ERRATA**

PORTARIA 005/2012 - GAB SEG INST/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Onde se lê:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Brasília nos dias 15 e 16 de janeiro de 2012, a serviço deste Gabinete, a fim de assessorar Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Leia-se:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF nos dias 15 e 16 de janeiro de 2012, a serviço deste Gabinete, a fim de assessorar Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Macapá-AP, 20 de março de 2012.

**JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC**  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**ERRATA**

PORTARIA 007/2012 - GAB SEG INST/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Onde se lê:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Distrito de Brasília no período de 05 a 07 de março de 2012, a serviço deste Gabinete.

Leia-se:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC ISRAEL

COUTINHO DOS SANTOS, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Cidade de Brasília - DF no período de 05 a 07 de março de 2012, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 20 de março de 2012.

**JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC**  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**Polícia Técnico-Científica**

Odalir Pereira Monteiro

HOMÓLOGO

Macapá-AP, 02/04/2012

**ODAIR PEREIRA MONTEIRO**  
Diretor Presidente/POLITEC

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2012-POLITEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

FIRMA VENCEDORA: SERVCOM LTDA - ME

VALOR LICITADO: VALOR GLOBAL DOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS R\$880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

**GERSON LUÍZ VICENTE DOS SANTOS**  
Presidente da CPL/POLITEC

**Secretarias de Estado****Administração**

Maria Luíza Pires Picanço Cearense



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 11/SEED-NÍVEL MÉDIO, DE 11 DE ABRIL DE 2012 -  
RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº 420, de 14 de Fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5167, datado de 14 de Fevereiro de 2012, torna pública a retificação do Edital Normativo Nº 006/SEED - Nível Médio, de 14 de março de 2012, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para os cargos de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEED, conforme a seguir.

1. No Edital Normativo Nº 006/SEED - NÍVEL MÉDIO onde consta o termo "PORTADOR(ES) DE DEFICIÊNCIA" passa a ter a seguinte redação: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
2. O subitem 1.4.2 passa a ter a seguinte redação: A segunda etapa consistirá de prova prática para os seguintes cargos: Instrutor de Violão, Instrutor de Piano, Instrutor de Trompete, Instrutor de Saxofone, Instrutor de Acordeão, Instrutor de Flauta Doce e Instrutor de Baixo Elétrico, que será realizado sob a responsabilidade do Governo do Estado do Amapá através de contrato com a Fundação Universa.

3. O subitem 9.1 passa a ter a seguinte informação: A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para os cargos de Instrutor de Violão, Instrutor de Piano, Instrutor de Trompete, Instrutor de Saxofone, Instrutor de Acordeão, Instrutor de Flauta Doce e Instrutor de Baixo Elétrico.

4. O subitem 10.5 passa a ter a seguinte redação: Com base na lista organizada na forma do subitem 10.4 deste edital, serão convocados para a prova prática os candidatos aos cargos de Instrutor de Violão, Instrutor de Piano, Instrutor de Trompete, Instrutor de Saxofone, Instrutor de Acordeão, Instrutor de Flauta Doce e Instrutor de Baixo Elétrico, desde que classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas, conforme Anexo II deste edital, respeitando as vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme item 4 deste edital, e os empates na última posição. Os candidatos não convocados para a prova prática na forma deste subitem serão considerados eliminados do concurso público e não terão classificação alguma.

5. O subitem 10.7 passa a ter a seguinte redação: A nota final no concurso público para os candidatos aos cargos de Instrutor de Violão, Instrutor de Piano, Instrutor de Trompete, Instrutor de Saxofone, Instrutor de Acordeão, Instrutor de Flauta Doce e Instrutor de Baixo Elétrico será igual à soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova prática. Os candidatos serão ordenados pela vaga, conforme Anexo II deste edital, de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

6. Substituir o Anexo III - Salários/Requisito/Descrição Sumária das Atribuições.

**Maria Luíza Pires Picanço Cearense**  
Secretária de Estado da Administração  
Presidente da Comissão




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 12/SEED - PEDAGOGO E ESPECIALISTA, DE 11 DE ABRIL DE 2012 - RETIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO E ESPECIALISTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº 420, de 14 de Fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5167, datado de 14 de Fevereiro de 2012, torna pública a retificação do Edital Normativo Nº 005/SEED - Pedagogo e Especialista, de 14 de março de

2012, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para os cargos de Pedagogo e Especialista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEED, conforme a seguir.

1. No Edital Normativo N° 005/SEED - PEDAGOGO E ESPECIALISTA onde consta o termo "PORTADOR(ES) DE DEFICIÊNCIA" passa a ter a seguinte redação: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
2. O subitem 8.4.2 passa a ter a seguinte redação: A prova discursiva terá como objetivo avaliar conteúdos relacionados aos conhecimentos básicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, a clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.
3. Substituir o Anexo II – Quadro de vagas – e o Anexo III – Salários/Requisito/Descrição Sumária das Atribuições.

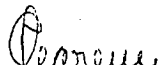
  
**Maria Luiza Pires Picanço Cearense**  
 Secretária de Estado da Administração  
 Presidente da Comissão



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL N° 13/ SEED - PROFESSOR, DE 11 DE ABRIL DE 2012 -  
 RETIFICAÇÃO  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
 DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DA  
 SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto n.º 420, de 14 de Fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5167, datado de 14 de Fevereiro de 2012, torna pública a retificação do Edital Normativo N° 007/SEED – Professor, de 14 de março de 2012, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEED, conforme a seguir.

1. No Edital Normativo N° 007/SEED – PROFESSOR onde consta o termo "PORTADOR(ES) DE DEFICIÊNCIA" passa a ter a seguinte redação: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
2. O subitem 8.4.2 passa a ter a seguinte redação: A prova discursiva terá como objetivo avaliar conteúdos relacionados aos conhecimentos básicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, a clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.
3. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 2.4, passa a ter a seguinte redação: 2.4. CARGO: PROFESSOR – ARTE (CÓDIGO 104).
4. Substituir o Anexo II – Quadro de vagas – e o Anexo III – Salários/Requisito/Descrição Sumária das Atribuições.

  
**Maria Luiza Pires Picanço Cearense**  
 Secretária de Estado da Administração  
 Presidente da Comissão



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL N°14/SESA, DE 11 DE ABRIL DE 2012 - RETIFICAÇÃO  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
 DE CADASTRO-RESERVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E  
 NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO  
 DO  
 AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto n.º 0419, de 14 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5167, datado de 14 de fevereiro de 2012, torna pública a retificação do Edital Normativo N° 004/SESA – Nível Superior e Nível Médio, de 8 de março de 2012, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para os cargos de nível superior e nível médio, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, conforme a seguir.

1. No Edital Normativo N° 004/SESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO onde consta o termo "PORTADOR(ES) DE DEFICIÊNCIA" passa a ter a seguinte redação: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
2. O Anexo I – Objetos de Avaliação, o subitem 3.14, passa a ter a seguinte redação: CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA

(CÓDIGO 114) 1. Princípios de ação hormonal; regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. 2. Pâncreas; Diabetes e complicações agudas (cetoacidose e estado hiperosmolar); complicações crônicas. 3. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. 4. Síndromes hiperprolactinêmicas. 5. Hipertireoidismo e hipotireoidismo. 6. Bócios. 7. Síndrome de Cushing (diagnóstico de hiper cortisolismo). 8. Insuficiência adrenal. 9. Doenças da paratireoide e distúrbios do metabolismo ósseo e mineral. 10. Distúrbios poliglandulares. 11. Doenças das gônadas. 12. Acromegalia. 13. Déficit de GH. 14. Obesidade e síndrome metabólica. 15. Panhipopituitarismo. 16. Endocrinologia do envelhecimento: principais alterações hormonais da terceira idade. 17. Fisiologia e distúrbios do crescimento e desenvolvimento. 18. Neuroendocrinologia. 19. Abordagem clínica, fisiologia e distúrbios das alterações de diferenciação sexual. 20. Endocrinologia feminina: ciclo menstrual normal e patológico, síndromes anovulatórias, amenorreias, infertilidade, síndromes hiperandrogênicas; tumores ovarianos, menopausa, endocrinologia da gestação. 21. Andrologia. 22. Diagnóstico diferencial das hipercalemias. 23. Distúrbios do metabolismo dos lipídeos. 24. Neoplasias endócrinas múltiplas. 25. Feocromocitoma.

2.1. O Anexo I – Objetos de Avaliação, o subitem 3.15, passa a ter a seguinte redação: CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGISTA (CÓDIGO 115) 1. Doença ácido-péptica. 2. Doenças esofágicas. 3. Neoplasias gastrointestinais. 4. Doença pancreática: câncer, pancreatite. 5. Doença hepática e do trato biliar. Hepatites (A, B e C), vacinas, cirrose, abscesso hepático piogênico. 6. Tumores neuro-endócrinos, síndrome carcinoide. 7. Hemorragias digestivas, sangramento por varizes gastrointestinais. 8. Náuseas, vômitos, obstrução intestinal. 9. AIDS, lupus eritematoso sistêmico, manifestações gastrointestinais, vasculites. 10. Doenças inflamatórias intestinais. 11. Dor abdominal recorrente. 12. Constipação intestinal. 13. Doença do sistema gastrointestinal. 14. Álcool e sua repercussão no trato digestivo.

2.2. O Anexo I – Objetos de Avaliação, o subitem 3.69 CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA/ MARÍTIMO (CÓDIGO 208) passa a ter a seguinte redação: 1. Luzes de navegação, luzes especiais e

regras de governo. 2. Sistema de Balizamento Marítimo da IALA região "B", sinais de perigo e sinais diversos. 3. Manobra de embarcação: atracar, desatracar, pegar a boia, manobra em espaço limitado com emprego de um e dois hélices, identificação, classificação e nomenclatura de embarcações miúdas e leme e seus efeitos. 4. Simbologia e abreviaturas usadas nas cartas náuticas brasileiras (ref. Carta 12.000 (INT 1) da DHN). 5. Noções de combate a incêndio (incluindo a identificação e manuseio correto de extintores); de primeiros socorros; de sobrevivência; e de segurança no mar, rios, lagos e lagoas. 6. Princípios básicos de navegação: uso de Carta Náutica; navegação estimada; plotagem de pontos por coordenadas geográficas; conversão de rumos e marcações; e distância entre pontos. 7. Noções de meteorologia: análise de variações de barômetros, anemômetros e termômetros na determinação das condições do tempo, e identificação de nuvens que podem significar alteração nas condições do tempo. 8. Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (RLESTA - Decreto n.º 2.596/1998) e NORMAM-03/DPC. 9. Noções de comunicações na navegação interior: equipamentos, procedimentos, frequência de socorro, chamada e trânsito. 10. Noções de sobrevivência no mar. 11. Portaria MS 2048/02. 12. Regulação Médica das Urgências e Emergências.

3. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.39 passa a ter a seguinte redação: 3.39. CARGO: 3.39. CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXÍLO FACIAL (CÓDIGO 140)

4. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.40 passa a ter a seguinte redação: 3.40. CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA PACIENTES ESPECIAIS (CÓDIGO 141)

5. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.41 passa a ter a seguinte redação: 3.41. CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA (CÓDIGO 142)

6. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.42 passa a ter a seguinte redação: 3.42. CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA ODONTO PEDIATRIA (CÓDIGO 143)

7. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.43 passa a ter a seguinte redação: 3.43. CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA (CÓDIGO 144)

8. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.44 passa a ter a seguinte redação: 3.44. CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA ORTODONTIA (CÓDIGO 145)

9. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.45 passa a ter a seguinte redação: 3.45. CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGIA (CÓDIGO 146)

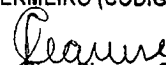
10. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.46 passa a ter a seguinte redação: 3.46. CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA RADIOLOGIA (CÓDIGO 147)

11. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.47 passa a ter a seguinte redação: 3.47. CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA ORTOPEDIA FUNCIONAL MAXILARES (CÓDIGO 148)

12. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.48 passa a ter a seguinte redação: 3.48. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 149)

13. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.49 passa a ter a seguinte redação: 3.49. CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (CÓDIGO 150)

14. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.50 passa a ter a seguinte redação: 3.50. CARGO: ENFERMEIRO (CÓDIGO 139)

  
**Maria Luiza Pires Picanço Cearense**  
 Secretária de Estado da Administração  
 Presidente da Comissão

ANEXO III - SALÁRIOS / REQUISITO / DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

CÓDIGO	CARGO	SALÁRIOS	REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
101	PEDAGOGO	R\$ 2.722,44	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO ESCOLAR, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, GESTÃO ESCOLAR OU GESTÃO EDUCACIONAL FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional; Elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo plano da escola; Estabelecer mecanismos que promovam qualidade do processo ensino-aprendizagem; coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar; Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema Estadual de Ensino; Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem, presencial, especial ou à distância, para os profissionais da educação do Estado; Elaborar e executar em conjunto aos docentes e administrativos da escola a proposta política pedagógica da mesma; Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Articular-se com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Informar ao diretor (a) das necessidades de notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.
102	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM INFORMÁTICA EDUCATIVA	R\$ 2.722,44	CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	O profissional formado deverá auxiliar professores no uso dos recursos computacionais aplicados ao processo ensino-aprendizagem, desenvolvendo e avaliando softwares educativos. Desenvolver e avaliar as aplicações de Educação à Distância
103	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NUTRICIONISTA	R\$ 2.722,44	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Organizar em conjunto aos administradores escolares as ações relacionadas ao programa de alimentação escolar da rede estadual de ensino, além de supervisionar, avaliar e controlar as instituições de Ensino da rede Pública na área de nutrição, vigilância alimentar e nutricional; Participar de programas pertinentes à Alimentação do Escolar; Elaborar e executar projetos que refiram à melhoria e o controle da Alimentação do Escolar para devida aprovação da mantenedora.
104	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.722,44	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CRESS - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais; Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais resguardados os princípios deste código; democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários; devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses; informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro áudio-visual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos; Programar, administrar e executar os serviços sociais assegurados institucionalmente e participar dos programas de saúde com aplicação à saúde do escolar; Prestar atendimento psicossocial aos educandos e educadores; Prestar assessoramento no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação e às Unidades Escolares.
105	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO PSICÓLOGO	R\$ 2.722,44	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COM HABILITAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR E REGISTRO NO CRPM - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COM HABILITAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E REGISTRO NO CRPM - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Atendimento e acompanhamento de pacientes com distúrbios mentais dentro da dinâmica de família e participação nos programas de saúde dentro das instâncias e nos níveis pertinentes; Redigir os documentos: relatórios, atestados, pareceres, declarações dentro dos parâmetros do Conselho Federal de Psicologia; Dar orientações sobre tratamento; Fazer encaminhamentos para hospitais, AMPREV, junta médica, quando necessário; Orientar sobre horários de atendimentos; Orientar a chefia imediata do servidor sobre o transtorno apresentado, quando necessário; Chamar a família para atendimento, quando necessário; Encaminhar e redigir documentos para subsidiar o servidor em situações de justiça, aposentadoria, licença médica
106	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.722,44	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CONSELHO DE FISIOTERAPIA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Executar métodos e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos pacientes e participar de programas de saúde pertinentes.
107	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.722,44	GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Executar ações de avaliação audiológica, reabilitação do afásico, da voz, da motricidade da voz, incluindo terapia da fala e audição e participação nos programas pertinentes no âmbito da Secretaria Estadual de Educação e das instituições escolares e de Apoio Interprofissional ao Ensino.
108	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BIBLIOTECÔNOMO	R\$ 2.722,44	GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo bibliográfico, ou na manutenção de bancos de dados. Participar da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural; Colaborar no controle e na conservação de equipamentos; Participar de treinamentos e programas de atualização; Prestar assessoramento ao órgão central da Secretaria de Estado da Educação e às unidades escolares, bem como ter controle, participar, elaborar, auxiliar, fomentar as políticas de apoio a educandos e professores quanto a Política Nacional do Livro Didático.

ANEXO III - SALÁRIOS / REQUISITO / DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

CÓDIGO	CARGO	SALÁRIOS	REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
101	PROFESSOR INDÍGENA: 1º AO 5º ANO	NM - R\$ 321,54 + 100% de regência de classe NS - R\$ 321,54 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO OU POSSUIR CURSO DE FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DO CARGO	Ministrar aulas teóricas e práticas no Ensino Fundamental em escolas indígenas do Sistema Público Estadual; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola indígena; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta de trabalho da escola indígena; Zelar pela aprendizagem dos alunos indígenas; Estabelecer estratégias de recuperação de aprendizagem dos alunos indígenas de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos em lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Realizar atividades de planejamento, de avaliação, assim como elaborar materiais de pesquisa e divulgar conhecimentos de sua disciplina; Planejar e executar projetos pedagógicos específicos e diferenciados; Participar de reuniões de trabalho; Participar de atividades institucionais; Desenvolver atividades para estabelecimento de relações entre conteúdos e práticas; Fazer avaliação periódica segundo o plano educacional aprovado pela secretaria de Educação e executar outras tarefas referentes ao exercício do magistério. Colaborar com as atividades de articulação da escola indígena com as famílias e a comunidade indígena.
102	PROFESSOR INDÍGENA: CULTURA INDÍGENA	NS - R\$ 361,22 + 100% de regência de classe	CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.
103	PROFESSOR INDÍGENA: LÍNGUA MATERNA	NS - R\$ 361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA INTERCULTURAL INDÍGENA COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE CONHECIMENTO DE CÓDIGOS, LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS OU LICENCIATURA PLENA EM LETRAS FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.
104	PROFESSOR: ARTE	NS - R\$ 361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério
105	PROFESSOR: BIOLOGIA	NS - R\$ 361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.

			CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	
106	PROFESSOR CIÊNCIAS	NS - RS1 361.22 - 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.
107	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	NS - RS1 361.22 - 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS ÁREAS DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA, DEFICIÊNCIA DE DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, DEFICIÊNCIA FÍSICA, TRANSTORNO GLOBA DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO DE 120 HORAS	Identificar e/ou criar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial, elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e a possibilidade de adaptação do currículo e o número de atendimentos aos alunos nas salas de aulas e multifuncionais, acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola, estabelecer parcerias com outras instituições de elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade, orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno, ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação, estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares.
108	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	NS - RS1 361.22 - 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.
109	PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO	NS - RS1 361.22 - 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ENSINO RELIGIOSO OU BACHARELADO EM TEOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM ENSINO RELIGIOSO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.
110	PROFESSOR FILOSOFIA	NS - RS1 361.22 - 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.
111	PROFESSOR FÍSICA	NS - RS1 361.22 - 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA OU GRADUAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM FÍSICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.
112	PROFESSOR GEOGRAFIA	NS - RS1 361.22 - 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.
113	PROFESSOR HISTÓRIA	NS - RS1 361.22 - 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.
114	PROFESSOR LÍNGUA ESPANHOLA	NS - RS1 361.22 - 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.
115	PROFESSOR LÍNGUA FRANCESA	NS - RS1 361.22 - 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM FRANCÊS OU BACHARELADO EM LETRAS/LÍNGUA FRANCESA COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.
116	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA	NS - RS1 361.22 - 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU BACHARELADO EM LETRAS/LÍNGUA INGLESA COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.
117	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	NS - RS1 361.22 - 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA EM LÍNGUA PORTUGUESA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.
118	PROFESSOR MATEMÁTICA	NS - RS1 361.22 - 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.
119	PROFESSOR MÚSICO CANTO LÍRICO	NS - RS1 361.22 - 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM ÊNFASE EM CANTO LÍRICO, BACHARELADO EM CANTO LÍRICO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins.

120	PROFESSOR: MÚSICO CLARINETE	NS - R\$1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM ENFASE EM CLARINETE, BACHARELADO EM CLARINETE COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins.
121	PROFESSOR: MÚSICO CONTRABAIXO ACÚSTICO	NS - R\$1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM ENFASE EM CONTRABAIXO ACÚSTICO, BACHARELADO EM CONTRABAIXO ACÚSTICO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins.
122	PROFESSOR: MÚSICO: CO-REPETIDOR	NS - R\$1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA E CURSO TÉCNICO EM PIANO, BACHARELADO EM PIANO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins.
123	PROFESSOR: MÚSICO. FAGOTE	NS - R\$1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM FAGOTE, BACHARELADO EM FAGOTE COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins.
124	PROFESSOR. MÚSICO: FLAUTA DOCE	NS - R\$1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM FLAUTA DOCE, BACHARELADO EM FLAUTA DOCE COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins.
125	PROFESSOR: MÚSICO: FLAUTA TRANSVERSAL	NS - R\$1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM FLAUTA TRANSVERSAL, BACHARELADO EM FLAUTA TRANSVERSAL COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins.
126	PROFESSOR: MÚSICO: OBOÉ	NS - R\$1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM OBOÉ, BACHARELADO EM OBOÉ COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins.
127	PROFESSOR MÚSICO: PERCUSSÃO	NS - R\$1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM PERCUSSÃO; BACHARELADO EM PERCUSSÃO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins.
128	PROFESSOR MÚSICO: PIANO	NS - R\$1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM PIANO; BACHARELADO EM PIANO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins.

129	PROFESSOR MÚSICO: SAXOFONE	NS - R\$1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM SAXOFONE; BACHARELADO EM SAXOFONE COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins.
130	PROFESSOR: MÚSICO: TROMBONE	NS - R\$1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM TROMBONE; BACHARELADO EM TROMBONE COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins.
131	PROFESSOR: MÚSICO: TROMPA	NS - R\$1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM TROMPA; BACHARELADO EM TROMPA COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins.
			LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM TROMPETE; BACHARELADO EM	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer

132	PROFESSOR: MÚSICO: TROMPETE	NS - RS 1.361,22 + 100% de regência de classe	TROMPETE COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins
133	PROFESSOR MÚSICO VIOLA	NS - RS 1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM VIOLA; BACHARELADO EM VIOLA COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins
134	PROFESSOR: MÚSICO: VIOLÃO	NS - RS 1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM VIOLÃO; BACHARELADO EM VIOLÃO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins
135	PROFESSOR MÚSICO: VIOLINO	NS - RS 1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM VIOLINO; BACHARELADO EM VIOLINO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins
136	PROFESSOR: MÚSICO: VIOLONCELO	NS - RS 1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM ARTES/MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM VIOLONCELO; BACHARELADO EM VIOLONCELO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Ministrar conhecimento na sua especialização artística, procurando incentivar o desenvolvimento da criatividade; fazer avaliação do conhecimento adquirido, periodicamente, segundo o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Educação; preparar concertos ao público; incentivar o amor à arte; orientar os familiares quanto aos dons artísticos revelados; exercer outras tarefas afins
137	PROFESSOR: QUÍMICA	NS - RS 1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA OU BACHARELADO EM QUÍMICA COM HABILITAÇÃO PEDAGÓGICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério
138	PROFESSOR: SOCIOLOGIA	NS - RS 1.361,22 + 100% de regência de classe	LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA EM CIÊNCIAS SOCIAIS OU BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS COM HABILITAÇÃO PEDAGÓGICA EM SOCIOLOGIA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério

ANEXO III - SALÁRIOS / REQUISITO / DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

ÓDIO	CARGO	SALÁRIOS	REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
201	AUXILIAR EDUCACIONAL	RS 1.110,09	CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO	Desenvolver atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, lavratura e registro de atas, controle de transferências escolares, boletins e outros inerentes aos trabalhos da secretaria escolar e dos setoriais da Secretaria de Estado da Educação; Operar e manter mimeógrafos, videocassetes, aparelhos de DVD, Data Show, televisores, projetores de slides, computadores, calculadoras, fotocopiadoras, retroprojetores e outros recursos didáticos de uso especial; Prestar assessoramento ao órgão central da Secretaria de Estado da Educação e às unidades escolares. Promover a mediação entre recursos tecnológicos e a prática educativa escolar. Orientar e apoiar a comunidade escolar na utilização dos equipamentos tecnológicos disponíveis. Preparar apresentações e materiais didáticos produzidos pelos educadores. Difundir as práticas de utilização dos recursos tecnológicos (planejamento, organização, execução e controle de utilização dos equipamentos e programas). Indicar novos recursos tecnológicos para a ampliação e atualização do acervo multimeios didático. Zelar pela manutenção, controle e armazenamento dos equipamentos tecnológicos e programas da unidade escolar. Organizar, disciplinar e manter a ordem no ambiente escolar.
202	INSTRUTOR DE MÚSICA - ACORDEON	RS 1.110,09	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM ACORDEON	Preparar e executar concertos ao público; Zelar pela manutenção, controle e armazenamento dos instrumentos.
203	INSTRUTOR DE MÚSICA - BAIXO ELÉTRICO	RS 1.110,09	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM BAIXO ELÉTRICO	Dar instrução musical nas disciplinas que integram a estrutura curricular de Nível Básico e Técnico (Teoria e Solfejo); Preparar e executar concertos ao público; Zelar pela manutenção, controle e armazenamento dos instrumentos.
204	INSTRUTOR DE MÚSICA - FLAUTA DOCE	RS 1.110,09	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM FLAUTA DOCE	Dar instrução musical nas disciplinas que integram a estrutura curricular de Nível Básico e Técnico (Teoria e Solfejo); Preparar e executar concertos ao público; Zelar pela manutenção, controle e armazenamento dos instrumentos.
205	INSTRUTOR DE MÚSICA - PIANO	RS 1.110,09	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM PIANO	Dar instrução musical nas disciplinas que integram a estrutura curricular de Nível Básico e Técnico (Teoria e Solfejo); Preparar e executar concertos ao público; Zelar pela manutenção, controle e armazenamento dos instrumentos.
206	INSTRUTOR DE MÚSICA - SOPRÃO	RS 1.110,09	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM SOPRÃO	Dar instrução musical nas disciplinas que integram a estrutura curricular de Nível Básico e Técnico (Teoria e Solfejo); Preparar e executar concertos ao público; Zelar pela manutenção, controle e armazenamento dos instrumentos.
207	INSTRUTOR DE MÚSICA - TROMPETE	RS 1.110,09	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM TROMPETE	Dar instrução musical nas disciplinas que integram a estrutura curricular de Nível Básico e Técnico (Teoria e Solfejo); Preparar e executar concertos ao público; Zelar pela manutenção, controle e armazenamento dos instrumentos.
208	INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLÃO	RS 1.110,09	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM VIOLÃO	Dar instrução musical nas disciplinas que integram a estrutura curricular de Nível Básico e Técnico (Teoria e Solfejo); Preparar e executar concertos ao público; Zelar pela manutenção, controle e armazenamento dos instrumentos.



**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	OIAPOQUE		CALÇOENE		AMAPÁ		PRACUJUBA		TARTARUGALZINHO		FERREIRA GOMES		PORTO GRANDE		PEDRA BRANCA		SERRA DO NAVIO		CUTIAS		ITAUBAL		LARANJAL DO JARI		VITÓRIA DO JARI		MACAPÁ		MAZAGÃO		SANTANA		TOTAL
		RURAL E URBANA	ÁREA INDÍGENA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA		
101	PEDAGOGO	4	4	2	2	2	2	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	2	2	2	5	2	3	3	18	10	5	5	61				
102	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	10	1	-	-	5	18			
103	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - NUTRICIONISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1				
104	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2				
105	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICÓLOGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3				
106	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - FISIOTERAPEUTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2				
107	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - FONOAUDIÓLOGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2				
108	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - BIBLIOTECONOMISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1				
<b>TOTAL</b>																											<b>110</b>							

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	MACAPÁ		TOTAL
		RURAL E URBANA		
201	AUXILIAR EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO	30		30
202	INSTRUTOR DE MÚSICA - ACORDEON	1		1
203	INSTRUTOR DE MÚSICA - BAIXO ELÉTRICO	1		1
204	INSTRUTOR DE MÚSICA - FLAUTA DOCE	1		1
205	INSTRUTOR DE MÚSICA - PIANO	6		6
206	INSTRUTOR DE MÚSICA - SAXOFONE	1		1
207	INSTRUTOR DE MÚSICA - TRÔMPETE	1		1
208	INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLÃO	2		2
<b>TOTAL</b>				<b>43</b>

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	OIAPOQUE		CALÇOENE		AMAPÁ		PRACUJUBA		TARTARUGALZINHO		FERREIRA GOMES		PORTO GRANDE		PEDRA BRANCA		SERRA DO NAVIO		CUTIAS		ITAUBAL		LARANJAL DO JARI		VITÓRIA DO JARI		MACAPÁ		MAZAGÃO		SANTANA		TOTAL
		RURAL E URBANA	ÁREA INDÍGENA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA	RURAL E URBANA			
101	PROFESSOR INDÍGENA. 1º AO 5º ANO	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61		
102	PROFESSOR INDÍGENA: CULTURA INDÍGENA	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9		
103	PROFESSOR INDÍGENA: LÍNGUA MATERNA	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14		
104	PROFESSOR: ARTE	3	5	3	2	1	1	1	3	1	1	2	2	4	2	1	4	2	1	4	2	1	12	10	2	6	4	5	12	88				
105	PROFESSOR: BIOLOGIA	5	3	1	1	1	1	3	1	1	2	2	4	2	1	4	2	1	4	2	1	12	10	2	6	4	5	12	64					
106	PROFESSOR: CIÊNCIAS	1	-	3	4	1	3	3	3	2	2	1	1	2	6	2	1	18	4	5	13	75												
107	PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	-	3	2	1	9	2	9	1	-	1	4	3	7	-	6	6	26	5	10	98												
108	PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA	5	5	3	2	1	4	3	4	3	2	3	2	3	2	3	2	3	19	12	7	24	109											
109	PROFESSOR: ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	6				
110	PROFESSOR: FILOSOFIA	1	5	1	-	-	1	-	2	-	2	1	1	-	2	2	1	8	6	2	4	39												
111	PROFESSOR: FÍSICA	2	5	1	1	-	1	-	3	2	2	2	1	1	2	2	2	15	5	2	12	61												
112	PROFESSOR: GEOGRAFIA	7	5	3	2	1	4	-	2	4	2	3	1	3	6	2	2	4	6	2	12	71												
113	PROFESSOR: HISTÓRIA	6	5	3	4	2	4	-	3	3	2	4	3	3	1	2	3	13	9	1	2	73												

114	PROFESSOR: LÍNGUA ESPANHOLA	1	-	1	1	1	1	1	1	3	2	1	3	-	2	39	5	3	8	77		
115	PROFESSOR: LÍNGUA FRANCESA	6	5	-	2	-	1	1	1	3	2	2	1	-	2	22	4	2	12	68		
116	PROFESSOR: LÍNGUA INGLESA	1	-	3	1	1	1	1	4	-	-	-	-	1	9	2	5	31	6	5	22	93
117	PROFESSOR: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	6	15	4	3	2	8	2	12	7	2	6	1	3	10	2	4	25	13	12	16	153
118	PROFESSOR: MATEMÁTICA	6	10	3	3	-	8	2	7	6	2	4	2	1	1	2	2	11	12	12	19	113
119	PROFESSOR: MÚSICO: CANTO LÍRICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
120	PROFESSOR: MÚSICO: CLARINETE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
121	PROFESSOR: MÚSICO: CONTRABAIXO ACÚSTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
122	PROFESSOR MÚSICO. CO-REPETIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
123	PROFESSOR MÚSICO: FAGOTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
124	PROFESSOR MÚSICO: FLAUTA DOCE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
125	PROFESSOR MÚSICO FLAUTA TRANSVERSAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
126	PROFESSOR MÚSICO OBOÉ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
127	PROFESSOR MÚSICO PERCUSSÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
128	PROFESSOR MÚSICO PIANO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
129	PROFESSOR: MÚSICO: SAXOFONE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
130	PROFESSOR: MÚSICO: TROMBONE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
131	PROFESSOR: MÚSICO: TROMPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
132	PROFESSOR: MÚSICO: TROMPETE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
133	PROFESSOR MÚSICO VIOLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
134	PROFESSOR MÚSICO VIOLÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
135	PROFESSOR MÚSICO VIOLINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
136	PROFESSOR MÚSICO VIOLONCELO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
137	PROFESSOR QUÍMICA	2	5	1	1	1	1	1	3	1	2	2	1	1	6	2	1	11	3	4	13	62
138	PROFESSOR SOCIOLOGIA	1	5	-	1	1	2	-	1	-	2	1	-	1	2	2	1	10	1	2	4	37
		TOTAL 1338																				

PORTARIA Nº 041/2012 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor: **ANTONIO LOBO DA SILVA**  
 Motorista de Veículos Terrestres  
 Quadro: Estadual  
 Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD  
 Para: Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social- SIMS  
 Processo: Protocolo Geral nº 11567/2012.

Macapá-AP, em 10 de Abril de 2012.

**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
 Secretária de Estado da Administração

conferidas pela Portaria nº 1.3/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **Elizabeth da Silva Ramos**  
 CARGO: Professor  
 MATRÍCULA: 501158  
 QUINQUÊNIO: 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S): 01/04 a 30/06/2012  
 PROCESSO: Protocolo Geral nº 9997/2012

SERVIDOR(A): **José Carlos Barros Reis**  
 CARGO: Professor  
 MATRÍCULA: 617822  
 QUINQUÊNIO: 21/06/2005 a 19/06/2010  
 PERÍODO(S): 01/04 a 30/06/2012  
 PROCESSO: Protocolo Geral nº 10032/2012

SERVIDOR(A): **Beatriz Silva dos Santos**  
 CARGO: Professor  
 MATRÍCULA: 857254  
 QUINQUÊNIO: 23/02/2006 a 21/02/2011  
 PERÍODO(S): 01/04 a 30/06/2012  
 PROCESSO: Protocolo Geral nº 10093/2012

SERVIDOR(A): **Rosângela Guedes Monteiro**  
 CARGO: Professor  
 MATRÍCULA: 857890  
 QUINQUÊNIO: 23/02/2006 a 21/02/2011  
 PERÍODO(S): 01/04 a 30/06/2012  
 PROCESSO: Protocolo Geral nº 10091/2012

SERVIDOR(A): **Jeanne Darlindo da Silva**  
 CARGO: Professor  
 MATRÍCULA: 317748  
 QUINQUÊNIO: 03/05/1999 a 30/04/2004  
 PERÍODO(S): 01/04 a 30/06/2012  
 PROCESSO: Protocolo Geral nº 10177/2012.

Macapá-AP, em 03 de Abril de 2012.

**JAMES VIEIRA LIMA**  
 Diretor do DRH/SEAD - Interino

PORTARIA Nº 158/04-2012 - DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **Mara Sueli Soares Oliveira**  
 CARGO: Professor  
 MATRÍCULA: 323101

QUINQUÊNIO: 05/05/1999 a 03/05/2004  
 PERÍODO(S): 01/04 a 30/06/2012  
 PROCESSO: Protocolo Geral nº 9999/2012

SERVIDOR(A): **Antonia Onofre Magalhães Lima**  
 CARGO: Professor  
 MATRÍCULA: 497410  
 QUINQUÊNIO: 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S): 01/04 a 30/06/2012  
 PROCESSO: Protocolo Geral nº 10137/2012

SERVIDOR(A): **Andrela Cristiane de Souza**  
 CARGO: Professor  
 MATRÍCULA: 628301  
 QUINQUÊNIO: 11/04/2005 a 09/04/2010  
 PERÍODO(S): 01/04 a 30/06/2012  
 PROCESSO: Protocolo Geral nº 10094/2012

SERVIDOR(A): **Laudiceni de Oliveira Santarém**  
 CARGO: Professor  
 MATRÍCULA: 282618  
 QUINQUÊNIO: 03/11/2003 a 31/10/2008  
 PERÍODO(S): 01/04 a 30/06/2012  
 PROCESSO: Protocolo Geral nº 10242/2012

SERVIDOR(A): **Ana Maria Ferreira Perna**  
 CARGO: Professor  
 MATRÍCULA: 429180  
 QUINQUÊNIO: 03/08/2002 a 01/08/2007  
 PERÍODO(S): 01/04 a 30/06/2012  
 PROCESSO: Protocolo Geral nº 10238/2012.

Macapá-AP, em 03 de Abril de 2012.

**JAMES VIEIRA LIMA**  
 Diretor do DRH/SEAD - Interino

PORTARIA Nº 159/04-2012-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **Lídia Gardenha de Oliveira Borralho**  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 MATRÍCULA: 833541  
 QUINQUÊNIO: 30/09/2001 a 28/09/2006  
 PERÍODO(S): 01 a 30/05, 01 a 30/07 e 01 a 30/09/2012  
 PROCESSO: Protocolo Geral nº 10273/2012

SERVIDOR(A): **Sueli do Socorro Telis de Carvalho**  
 CARGO: Professor  
 MATRÍCULA: 629090  
 QUINQUÊNIO: 29/06/2000 a 27/06/2005  
 PERÍODO(S): 01/04 a 30/06/2012  
 PROCESSO: Protocolo Geral nº 9972/2012

SERVIDOR(A): **Silvana da Costa Viana da Silva**  
 CARGO: Professor  
 MATRÍCULA: 621200  
 QUINQUÊNIO: 28/06/2000 a 26/06/2005

PORTARIA Nº 157/04-2012 - DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são

Macapá-AP, em 03 de Abril de 2012.

**JAMES VIEIRA LIMA**  
 Diretor do DRH/SEAD - Interino

PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10385/2012

SERVIDOR(A) : **Deuzarina Silva da Silva**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 881104  
QUINQUÊNIO : 14/07/2006 a 12/07/2011  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10051/2012

SERVIDOR(A) : **Maria Aparecida Dantas**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 613002  
QUINQUÊNIO : 20/05/2005 a 18/05/2010  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 9971/2012.

Macapá-AP, em 03 de Abril de 2012.

**JAMES VIEIRA LIMA**  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

**PORTARIA Nº 160/04-2012-DRH/SEAD.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Ana Regina Baia Quaresma**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 363103  
QUINQUÊNIO : 04/05/2000 a 02/05/2005  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10270/2012

SERVIDOR(A) : **Sueli Silva de Souza**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 415898  
QUINQUÊNIO : 06/08/2001 a 04/08/2006  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 9968/2012

SERVIDOR(A) : **Aldair Ferreira de Oliveira**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 499870  
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10064/2012

SERVIDOR(A) : **Carla Patrícia Dias Rocha**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 282561  
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10271/2012

SERVIDOR(A) : **Ana Lúcia da Silva Andrade**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 422614  
QUINQUÊNIO : 18/06/2006 a 16/06/2011  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10269/2012.

Macapá-AP, em 03 de Abril de 2012.

**JAMES VIEIRA LIMA**  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

**PORTARIA Nº 161/04-2012 - DRH/SEAD.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Sandra de Nazare Portal de Melo**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 325236  
QUINQUÊNIO : 12/06/1999 a 09/06/2004  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10127/2012

SERVIDOR(A) : **Erika Cristina Amorim Lopes**  
CARGO : Pedagogo  
MATRÍCULA : 882372  
QUINQUÊNIO : 17/07/2006 a 15/07/2011  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10110/2012

SERVIDOR(A) : **Jane Selma Almeida de Souza**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 312770  
QUINQUÊNIO : 08/05/2004 a 06/05/2009  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012

PROCESSO : Protocolo Geral nº 10068/2012

SERVIDOR(A) : **Rui Carlos Mendonça de Farias**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 312010  
QUINQUÊNIO : 05/05/1994 a 02/05/1999  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10268/2012

Macapá-AP, em 04 de Abril de 2012.

**JAMES VIEIRA LIMA**  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

**PORTARIA Nº 162/04-2012 - DRH/SEAD.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Dorival Tomaz de Brito**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 318590  
QUINQUÊNIO : 23/12/2005 a 21/12/2010  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10013/2012

SERVIDOR(A) : **José Haroldo de Sena Cunha**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 428841  
QUINQUÊNIO : 04/02/2002 a 02/02/2007  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10069/2012

SERVIDOR(A) : **Edinaldo Leão dos Santos**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 411531  
QUINQUÊNIO : 28/08/2006 a 26/08/2011  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10129/2012

SERVIDOR(A) : **Vera Cristina Ferreira de Figueiredo**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 291544  
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10133/2012

SERVIDOR(A) : **Marizete Pinto Martins**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 321397  
QUINQUÊNIO : 03/05/2004 a 01/05/2009  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 9987/2012.

Macapá-AP, em 04 de Abril de 2012.

**JAMES VIEIRA LIMA**  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

**PORTARIA Nº 163/04-2012 - DRH/SEAD.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Chrissie Castro do Carmo**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 252282  
QUINQUÊNIO : 02/07/2003 a 29/06/2008  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10240/2012

SERVIDOR(A) : **Solange dos Santos Ribeiro**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 283100  
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 9974/2012

SERVIDOR(A) : **Lindalva Mendonça Monteiro**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 317764  
QUINQUÊNIO : 27/11/2004 a 25/11/2009  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10060/2012

SERVIDOR(A) : **Eliane Carvalho Teixeira**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 452610  
QUINQUÊNIO : 01/08/2002 a 30/07/2007  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012

PROCESSO : Protocolo Geral nº 10066/2012.

Macapá-AP, em 04 de Abril de 2012.

**JAMES VIEIRA LIMA**  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

**PORTARIA Nº 164/04-2012 - DRH/SEAD.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Celia Maria Nunes da Silva**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 864943  
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10130/2012

SERVIDOR(A) : **Rosiney paixão Gomes**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 882950  
QUINQUÊNIO : 07/07/2006 a 05/07/2011  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10114/2012

SERVIDOR(A) : **Sonia Lúcia Monte de Leão**  
CARGO : Pedagogo  
MATRÍCULA : 421332  
QUINQUÊNIO : 31/07/2006 a 29/07/2011  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 9991/2012

SERVIDOR(A) : **Tatiana Pereira dos Santos**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 852198  
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10163/2012

SERVIDOR(A) : **Rosilene Lima Marques**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 862991  
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011  
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2012  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10165/2012.

Macapá-AP, em 04 de Abril de 2012.

**JAMES VIEIRA LIMA**  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

**PORTARIA Nº 165/04-2012 - DRH/SEAD.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 12009/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Elias Dias da Silva Soares**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Cadastro nº 272612, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SRE, no período de 03/04 a 02/07/2012, referente ao quinquênio 02/05/2003 a 29/04/2008.

Macapá-AP, em 04 de Abril de 2012.

**JAMES VIEIRA LIMA**  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

**PORTARIA Nº 166/04-2012 - DRH/SEAD.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 56480/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Daniela da Costa Cardoso**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Educador Social, Cadastro nº 851353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na FCRIA, no período de 01/04 a 30/06/2012, referente ao quinquênio 10/03/2006 a 08/03/2011.

Macapá-AP, em 04 de Abril de 2012.

**JAMES VIEIRA LIMA**  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

## PORTARIA Nº 167/04-2012 - DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 10034/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor José Carlos Barros Reis, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 865761, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/04 a 30/06/2012, referente ao quinquênio 23/02/2006 a 21/02/2011.

Macapá-AP, em 10 de Abril de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

## PORTARIA Nº 168/04-2012 - DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 10077/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Raimundo Oliveira Alcantara, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 870056, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/04 a 30/06/2012, referente ao quinquênio 24/04/2006 a 22/04/2011.

Macapá-AP, em 10 de Abril de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

## PORTARIA Nº 169/04-2012 - DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 15774/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Arlete Gama Bezerra,

ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 338214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEINF, nos períodos de 23/04 a 06/06 e 03/09 a 17/10/2012, referente ao quinquênio 28/06/1999 a 25/06/2004.

Macapá-AP, em 10 de Abril de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

## PORTARIA Nº 170/04-2012 - DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 13362/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Josilene Mareco dos Santos Brito, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Cadastro nº 271985, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SRE, nos períodos de 02/04 a 31/05 e 01 a 31/08/2012, referente ao quinquênio 01/07/2003 a 28/06/2008.

Macapá-AP, em 10 de Abril de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

## PORTARIA Nº 171/04-2012 - DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 18690/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Alcir Figueira Matos, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Analista em Infra Estrutura, Cadastro nº 615919, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEINF, no período de 23/04 a 22/07/2012, referente ao quinquênio 11/07/2005 a 09/07/2010.

Macapá-AP, em 10 de Abril de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

## PORTARIA Nº 172/04-2012 - DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS

HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 19585/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Jefferson Estevam Picanço Costa, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 370037, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, no período de 04/04 a 03/06/2012, referente ao quinquênio 06/06/2000 a 04/06/2005.

Macapá-AP, em 10 de Abril de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

## PORTARIA Nº 173/04-2012 - DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 17958/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Risonide de Oliveira Natividade, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Laboratório, Cadastro nº 343021, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na LACEN, nos períodos de 01/04 a 31/05 e 01 a 31/08/2012, referente ao quinquênio 09/08/1994 a 07/08/1999.

Macapá-AP, em 10 de Abril de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA  
Diretor do DRH/SEAD - Interino

## E R R A T A

Na Portaria nº 057/02-2012-DRH/SEAD, de 03 de fevereiro de 2012, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Vera Lúcia Santos da Silva Guimarães.

ONDE SE LÊ: Período(s): 01 a 31/03/2012, 01 a 31/03/2012 e 01 a 31/01/2014

LEIA-SE: Período(s): 01 a 31/03/2012, 01 a 31/03/2013 e 01 a 31/01/2014.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 09 de Abril de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA  
Diretor do DRH/SEAD

### EDITAL Nº. 179/2012- CFSD - POLÍCIA MILITAR CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme disposto no Decreto nº 0741 de 12 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5184, datado de 13 de março de 2012:

## RESOLVE:

Convocar os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação Médica e 4ª Fase - Exame Documental, para a realização da 5ª fase - Avaliação Psicológica e 6ª Fase - Investigação Social, em conformidade com o edital de abertura nº. 001/2009, de 23 de julho de 2009, com as seguintes informações:

## 1 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. A Avaliação psicológica será realizada na cidade de Macapá-AP

1.2. A Avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para essa função profissional.

1.3. A avaliação psicológica possuirá 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, serão aplicados através dos seguintes instrumentos:

- Testes de personalidade, testes de inteligência e testes de habilidades específicas;
- Entrevista individual.

1.4. O Candidato, para ser classificado, deve preencher as características inerentes ao futuro cargo de Oficial, que estão especificadas no item XI - Da Avaliação Psicológica - 5ª Fase. Do Edital de abertura.

1.5. O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) Indicado: significando que o candidato apresentou, no concurso público para o CFSD PM, perfil psicológico compatível com o perfil exigido;
- b) Contra-indicado: significando que o candidato não apresentou, no concurso público para o CFSD PM, perfil psicológico compatível com o perfil exigido.
- c) Ausente: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico.

## 2 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. Através da internet, o candidato deverá acessar o site [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br), imprimir o Formulário de Investigação Social - FIS, documento de caráter confidencial, preencher e entregá-lo em um envelope tipo ofício, lacrado e devidamente identificado com: nome, endereço, telefone, e-mail e número de inscrição.

2.2. Somente serão selecionados para a Investigação Social (5ª fase) os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica, (4ª fase).

2.3. A Investigação Social, de caráter eliminatório, procedida através de Sindicância sobre a vida progressiva do candidato, será feita pela Polícia Militar. A Investigação Social consistirá em:

2.4. Análise de certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedido pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato.

2.5. Consulta ao banco de dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Ministério da Justiça e ao banco de dados da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do

Amapá.

2.6. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos, impedindo a recomendação de:

- a) Toxicômanos;
- b) Pessoas com antecedentes criminais;
- c) Traficantes;
- d) Alcoólatras;
- e) Procurados pela Justiça;
- f) Ociosos, sem pendor para o serviço policial militar;
- g) Violentos e agressivos;

2.7. Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos, ou não reconhecidos pelo MEC.

2.8. O candidato, em razão do resultado da Investigação Social, será considerado recomendado ou não recomendado. O candidato não recomendado na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Local: Divisão Psicossocial da Polícia Militar.  
Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Beirrol.  
Horário: 08h00min.  
Dia: 09/04/2012

**INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

Local: Comando Geral da polícia Militar.  
Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Beirrol.  
Horário: 08h00min.  
Dia: 10/04/2012

Obs.: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, conforme horário determinado, o não cumprimento implicará na sua eliminação.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

CLAS	NOME
1056	LUIS MARCEL DA SILVA TAVARES (Ofício nº 271/2012)
0589	TALITA DOS SANTOS LOPES (PARECER 013/2012-CFSD)

Macapá-AP, 03 de abril de 2012

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

**Desenvolvimento Rural**

Paulo Roberto Nunes (interino)

PORTARIA  
N.º 024/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 029/12-PROTAF/CGG/GAB/SDR de 29.02.2012.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de MARCO ANTONIO ALMEIDA LOBATO, ocupante do cargo de Técnico Laboratório do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de realizar visitas nas Associações e Cooperativas dos agricultores e dar orientações sobre as ações desenvolvidas pelo Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, nos dias 01 e 02.03.2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de março de 2012.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA  
N.º 025/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. 036/12-PROTAF/CGG/GAB/SDR de 02.03.2012.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de NEUMA MARIA SIMÕES ALVES, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e CARLOS ALBERTO DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de realizarem os cursos de Associativismo e Cooperativismo aos agricultores e orientações sobre as ações desenvolvidas pelo Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, nos dias 03 e 04.03.2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de março de 2012.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA  
N.º 026/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 073/12-PROTAF/CGG/GAB/SDR de 26.03.2012.

**RESOLVE:**

Designar os funcionários, DIOGO PINHEIRO CARNIO, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário e MARCO ANTONIO ALMEIDA LOBATO, ocupante do cargo de Técnico Laboratório, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de realizarem visitas nas

áreas dos agricultores e darem orientações sobre as ações desenvolvidas pelo Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, no período de 28 a 31.03.2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2012.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA  
N.º 027/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 021/12-Comitê Ribeirinho/CODE/SDR de 26.03.2012.

**RESOLVE:**

Designar, IVAN BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, JOÃO RICARDO DE CAMPOS FERREIRA, Chefe de Unidade Local, CDS-1 e LUIERSON DIAS VIANA, Chefe da UDL do CD - Rural, Município de Macapá, CDS-1, para viajarem até os Municípios de Itaúbal do Piririm, Cutias do Araguaí e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de realizarem visitas e acompanhamento nas áreas dos agricultores contemplados ao Programa Territorial da Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, no período de 29.03 a 02.04.2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2012.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA  
N.º 028/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 075/12-PROTAF/CGG/GAB/SDR de 29.03.2012.

**RESOLVE:**

Designar o funcionário, PAULO ROGÉRIO GOMES BARRETO, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de coordenar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelo Comitê Centro Oeste referente ao Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, nos dias 29 e 30.03.2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de março de 2012.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA  
N.º 030/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 072/12-PROTAF/CGG/GAB/SDR de 27.03.2012.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de ANTONIO NUNES DA SILVA, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de realizarem visitas e levantamentos nas áreas dos agricultores e darem orientações sobre as ações desenvolvidas pelo Programa Territorial de

Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, no dia 29.03.2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2012.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA  
N.º 031/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 077/12-PROTAF/CGG/GAB/SDR de 29.03.2012.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do funcionário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up FRONTIER, placa NEK - 4559, com técnicos da SDR, no período de 26 a 30.03.2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2012.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA  
N.º 032/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 068/12-PROTAF/CGG/GAB/SDR de 21.03.2012.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de GRACILIANA MODESTO DE FREITAS, Chefe da UDL/Itaúbal do Piririm, CDS-1, para viajar da sede de sua atribuição, até o Município de Cutias do Araguaí, a fim de realizar levantamentos e acompanhamentos nas áreas dos agricultores contemplados ao Programa Territorial da Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, no período de 26.03 a 04.04.2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2012.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA  
N.º 033/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 078/12-PROTAF/CGG/GAB/SDR de 30.03.2012.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos funcionários, ANTONIO RODRIGUES CARVALHO e VITORINO MENDES DA SILVA, ambos ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios Cutias do Araguaí, Itaúbal do Piririm e Distrito do Pacuí, Município de Macapá, a fim de realizarem visitas e levantamentos nas áreas dos agricultores e darem orientações sobre as ações desenvolvidas pelo Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, no período de 29.03 a 02.04.2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2012.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 034/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 079/12-PROTAF/CGG/GAB/SDR de 30.03.2012.

RESOLVE:

Designar os funcionários, ANTONIO RODRIGUES CARVALHO e VITURINO MENDES DA SILVA, ambos ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios Cuias do Araguaí, Itaúbal do Piauí e Distrito do Pacuí, Município de Macapá, a fim de realizarem visitas e levantamentos nas áreas dos agricultores e darem orientações sobre as ações desenvolvidas pelo Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, no período de 05 à 09.04.2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2012.

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

Toma Público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) Nº 0109/2011, Processo Nº. 4001.712/09 válida até 21 de dezembro de 2012, destinada a Exploração de Mineral classe II (saibro) sobre Regime de Extração na margem das Rodovias AP. 230 e AP. 426, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da mesma, trecho entre BR- 156 Pracuúba/Amapá, Estado do Amapá.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque Secretário de Estado de Transportes

Toma Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) Nº 0108/2011, constante no Processo Nº. 4001.711/09 válida até 21 de julho de 2012, destinada a Exploração de Mineral classe II (saibro) sobre Regime de Extração na margem da Rodovia AP. 070, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da mesma, trecho entre os Distritos de Santo Antônio e São Joaquim do Pacuí/Macapá, Estado do Amapá.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque Secretário de Estado de Transportes

Toma Público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) Nº 0111/2011, Processo Nº. 4001.586/09 válida até 21 de julho de 2012, destinada a Exploração de Mineral classe II (saibro) sobre Regime de Extração na margem da Rodovia BR- 156 Trecho Sul, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da mesma, trecho entre Entroncamento da BR- 210, km 21 e Cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque Secretário de Estado de Transportes

Toma Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) Nº 0111/2011, constante no Processo Nº. 4001.586/09 válida até 21 de julho de 2012, destinada a Exploração de Mineral classe II (saibro) sobre Regime de Extração na margem da Rodovia BR- 156 Trecho Sul, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da mesma, trecho entre Entroncamento da BR- 210, km 21 e Cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque Secretário de Estado de Transportes

Toma Público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) Nº 0110/2011, Processo Nº. 4001.591/09 válida até 21 de julho de 2012, destinada a Exploração de Mineral classe II (saibro) sobre Regime de Extração na Rodovia AP. 340, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da mesma, trecho entre BR- 156 e Itaúbal, Estado do Amapá.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque Secretário de Estado de Transportes

Toma Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) Nº 0110/2011, constante no Processo Nº. 4001.591/09 válida até 21 de julho de 2012, destinada a Exploração de Mineral classe II (saibro) sobre Regime de Extração na Rodovia AP. 340, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da mesma, trecho entre BR- 156 e Itaúbal, Estado do Amapá.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque Secretário de Estado de Transportes

Toma Público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) Nº 0112/2011, Processo Nº. 4001.604/09 válida até 21 de julho de 2012, destinada a Exploração de Mineral classe II (saibro) sobre Regime de Extração na margem da Rodovia BR- 156 Trecho Norte, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da mesma, trecho entre Calçoens/Oiapoque, Estado do Amapá.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque Secretário de Estado de Transportes

Toma Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) Nº 0112/2011, constante no Processo Nº. 4001.604/09 válida até 21 de julho de 2012, destinada a Exploração de Mineral classe II (saibro) sobre Regime de Extração na margem da Rodovia BR- 156 Trecho Norte, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da mesma, trecho entre Calçoens/Oiapoque, Estado do Amapá.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque Secretário de Estado de Transportes

Toma Público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) Nº 0113/2011, Processo Nº. 4001.685/09 válida até 21 de julho de 2012, destinada a Exploração de Mineral classe II (saibro) sobre Regime de Extração na margem da Rodovia AP. 010, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da mesma, trecho entre Mazagão Novo/Mazagão Velho, Estado do Amapá.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque Secretário de Estado de Transportes

Toma Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) Nº 0113/2011, constante no Processo Nº. 4001.685/09 válida até 21 de julho de 2012, destinada a Exploração de Mineral classe II (saibro) sobre Regime de Extração na margem da Rodovia AP. 010, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da mesma, trecho entre Mazagão Novo/Mazagão Velho, Estado do Amapá.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque Secretário de Estado de Transportes

Toma Público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) Nº 0108/2011, Processo Nº. 4001.711/09 válida até 21 de julho de 2012, destinada a Exploração de Mineral classe II (saibro) sobre Regime de Extração na margem da Rodovia AP. 070, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da mesma, trecho entre os Distritos de Santo Antônio e São Joaquim do Pacuí/Macapá, Estado do Amapá.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque Secretário de Estado de Transportes

Toma Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) Nº 0108/2011, constante no Processo Nº. 4001.711/09 válida até 21 de julho de 2012, destinada a Exploração de Mineral classe II (saibro) sobre Regime de Extração na margem da Rodovia AP. 070, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da mesma, trecho entre os Distritos de Santo Antônio e São Joaquim do Pacuí/Macapá, Estado do Amapá.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque Secretário de Estado de Transportes

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2012-SEMA-PMLJ

CONVÊNIO Nº 003/2012-SEMA/PMLJ, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI - PMLJ, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra respaldo legal no § 1º do art. 25 e art. 37 da Constituição Federal, combinado com os arts. 12, § 4º, 116 e 123, inciso IV, art. 310, § 1º da Constituição do Estado do Amapá, art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Estadual nº 165/94 e o Decreto de Regulamentação nº 67700 e o Decreto Estadual nº 2.042/95.

DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para estruturar com equipamentos tecnológicos a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo e Guarda Municipal Civil Ambiental, que atuam no perímetro urbano e periurbano com licenciamento e fiscalização, além da promoção de cursos voltados para capacitação dos mesmos e membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Laranjal do Jari.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência de 02 de abril até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado conforme vontade das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 51.356,40 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 46.094,00 (quarenta e seis mil e noventa e quatro reais) que correrão à conta do Programa de Trabalho 18.541.0490 2252, Elemento de Despesa 3340.41 - Contribuições, Fonte 0240, conforme Nota de Empenho nº 2012NE00040 de 26/03/12 e R\$ 5.262,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) como contrapartida da Conveniente disponibilizada em recursos financeiros.

Data de Assinatura: 27 de março de 2012

SEGNETÁRIOS:

Grayton Tavares Toledo - Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) Euricélia Melo Cardoso - Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari (PMLJ)

Macapá - AP, 02 de abril de 2012.

GRAYTON TAVARES TOLEDO Secretário de Estado do Meio Ambiente Decreto nº 3108/11

Turismo

Helena Pereira Colares

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 006/2011-GEA/SETUR Processo nº 51.000.2012/011

INSTRUMENTOS E PARTES:

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como ADITANTE, neste ato representado por sua Secretária, Sr. HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, brasileira, casada, licenciada em letras, portadora do RG nº 070.551-AP e inscrita no CPF sob nº 578.665.972-00, residente e domiciliada na Rua Garrastazu Medici, nº 956, Paraíso na Cidade de Santana/AP, e de outro lado, como ADITADA, o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOVENS DE SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 302.340/0001-93, estabelecida na Travessa L2, 155, Bairro Provedor, 68.925-000 Santana/AP representada pelo Presidente RARISON RICARDO SANTIAGO PINTO, solteiro, estudante, portador do RG, nº 117314 - AP, inscrito no CPF sob nº 820.467.272 - 15, residente e domiciliado na Travessa L2, 155, Bairro Provedor I na Cidade de Santana, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 006/2011, conforme Parecer Jurídico nº 05/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar as CLÁUSULAS DO CONVÊNIO Nº 006/2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 006/2011 será prorrogado em 90 dias, com início em 15/03/2012 e término em 12/06/2012

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Instrumento, serão atendidas à conta da Fonte: 0101 Programa de Trabalho 23.695.070/2342 e Elemento de Despesa: 33.50.41, conforme o Anexo III do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permaneçam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estabelecido no Artigo 51 e parágrafo da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº1/97 (Redação alterada pela Instrução Normativa nº2/97)

Macapá (AP), 24 de Fevereiro de 2012

Helena Pereira Colares Secretária de Estado de Turismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

Modalidade: Forma Presencial no Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço por item

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de expediente, para atender calendário desta secretaria e suas vinculadas de todas as empresas afins, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Anexo I, parte integrante deste edital. Disponível a partir de 10.04.2012, na sala da CPL, Av. Binga Uchoa, 29 - entro, trazer CD ou Pen Drive, abertura das propostas e Sessão no dia 20.04.2012, na sala de reuniões da CPL/SETUR às 09:30 hs.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2012.

GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA Pregoeiro SETUR

Saúde

Lineu da Silva Fagundes

PORTARIA Nº 35/12-SESA

A SECRETARIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/86398;

RESOLVE:

Designar os servidores VICTOR RODRIGUES DE SÁ - Chefe da Unidade de Suprimento -

CDS-1, DILENE DE OLIVEIRA SOUZA – Técnica em Contabilidade, SOCORRO SILVA DA COSTA e HÉLIO JORGE PEREIRA MACEDO – Auxiliares Administrativo, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios e períodos abaixo especificados, com objetivo de realizarem inventário anual de bens móveis nas Unidades de Saúde dos Municípios:

Município de Oiapoque e Calçoene – 09 a 13.04.2012


Município de Pracuúba e Amapá – 17 a 20.04.2012

Município de Tartarugalzinho e Ferreira Gomes – 24 a 26.04.2012

Município de Pedra Branca e Serra do Navio – 02 a 05.05.2012

Município de Laranjal e Vitória do Jari – 07 a 11.05.2012

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 01 de março de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 99/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/19335;

RESOLVE:

Designar a servidora ELIANA MAURA TEIXEIRA CARDOSO – Gerente de Formação e Desenvolvimento de Pessoas – CDS-2/GETES, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia do Núcleo Setorial de Planejamento – CDS-2, durante o impedimento da titular Celina Telma Ferreira Haick, no período de 28 a 30.03.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 27 de março de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 111/12-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0679 de 08.03.2012 e,

RESOLVE:


Art. 1º - Nomear os membros profissionais abaixo especificados, para constituírem a Comissão de Apoio com a finalidade de diligenciar junto a estrutura da SESA, receber e ordenar a documentação referente as solicitações emanadas da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, sob a Coordenação do Primeiro:

- Nilza Rosa de Almeida Salgado – GETES/SESA
- Selma Quaresma de Souza – GAB/SESA
- Rosângela de Jesus Silva – AUDITORIA/SESA
- Marcelo Carlos Monteiro de Lima – ASTEC/SESA
- Raimundo Nonato Alves Bezerra – ASTEC/SESA
- Eliane Barros de Moraes Cardoso – DAA/SESA
- Amaury da Silva Cascaes – ASSEJUR/SESA
- Alexandre Marcondys Ribeiro Portilho – CPL/SESA

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na

data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em Macapá – Ap, 02 de abril de 2012.

  
LINEU DA SILVA FACUNÕES  
Secretário de Estado da Saúde

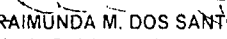
PORTARIA Nº 112/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/17685;

RESOLVE:

Designar a servidora JOSINILDA VIEIRA DA SILVA – Agente de Saúde, a se deslocar sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Calçoene, com objetivo de acompanhar a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, no período de 02 a 04.04.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 02 de abril de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

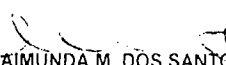
PORTARIA Nº 113/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/13423;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora ELIZÂNGELA DA SILVA GAMA VULCÃO – Técnica em Enfermagem, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, objetivando realizar visita técnica para posterior implantação e capacitação dos profissionais que irão notificar os acidentes de trabalho, no período de 07 a 09.03.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 02 de abril de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

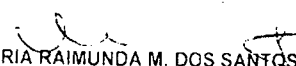
PORTARIA Nº 114/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/93490;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ANTONIO JORGE RODRIGUES SACRAMENTO – Agente de Saúde, SILVIA CRISTINA DA SILVA PEDROSO – médica veterinária, VALDICO PIRES DA COSTA – Condutor de Lancha e MANOEL DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA – Agente de Limpeza e Conservação, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Mazagão, objetivando realizarem reinspeção para licenciamento da Empresa G. F. Melo, nos dias 13 e 14.12.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 02 de abril de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

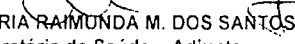
PORTARIA Nº 116/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/16080;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ILZA HELENA DA PONTE MACHADO e WANDERLEIA RODRIGUES CARDOSO – Enfermeiras, SIMONE PATRICIA G. ALVES – Terapeuta Ocupacional e RAIMUNDO MACIEL DA SILVA – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Itaúbal, objetivando realizarem supervisão da Unidade Sentinela no referido Município, nos dias 22 e 23.03.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 02 de abril de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

ERRATA

PORTARIA Nº 60/12-SESA de 21.03.2012.

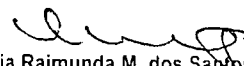
Na Portaria acima mencionada, publicada no DOE nº 5195 de 28.03.2012, onde se lê:

Art. 1º – Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora SÔNIA GORETI MATOS FERNANDES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento ao “SAMU - 192 – Metropolitano do Amapá”.

LEIA-SE:

Art. 1º – Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora SÔNIA GORETI MATOS FERNANDES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento junto a “Coordenação de Saúde Mental”.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – 02.04.2012.

  
Maria Raimunda M. dos Santos  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

TERMO DE ADESÃO

Declaro para os devidos fins, que a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá-SECULT, adere a Ata de Registro de Preço nº 011/2011, oriundas do Pregão nº 010/2011-DGPC de acordo com o processo nº 28820.001068/2011, conforme itens abaixo identificados:

Item	Objeto	Marca	Qtd	Valor Registrado															
02	Arquivo c/4 gavetas med.420mm x 370mm (C X P) cada, 1 vão superior med. 405mm x 457mm x 170mm (P X L X A), c / gavetas corrediças na cor cinza. Fabricados em MDF de 25mm nos tampos, 3mm nas costas dos armários e 15mm de espessura no restante do produto. medidas: 1610mm x 457mm x 405mm. Garantia de 01 ano Cor tabaco /marfim.	ARTES ANO	30	385,00															
11	Aparelho de fax - * Bivolt automático 110 - 220V,* utiliza folhas de papel tamanho A4; * Linha utilizável - Rede pública comutada ou similar, posto privado de comutação automática (PPCA) ou PABX,* Idioma: Português e Inglês na cor preto.	PANASONIC KX-FP207BR	10	390,00															
12	Aparelho Telefonico - Descrição e Especificações: - Pode ser colocado na mesa ou na parede. - Características: Ajuste volume: 2 níveis de ajuste de volume, Bloqueio: Não, Funções: Flash, rediscagem, chamada em espera, identificador de chamadas, Modo discagem: Tom / pulso, Registro de 90 ligações recebidas cor preto marfim.	INTELRAS PLENO	20	32,00															
13	Aparelho de DVD COM HDMI, KAROKE E USB, HDMI - saída digital (720p; 1080i; 1080p),* Entrada USB com CD rip, DVD multi midia player - reproduz diversos formatos de mídia, Baixo consumo: abaixo de 1 w no modo "stand by" , Com Cabo HDMI. - Conveniências; Saída digital HDMI, Reproduz DVD, DVD+R, DVD+R.	TOSHIBA SD-8072	03	160,00															
19	Cadeira fixa com braço p/auditório em vinil.Cadeira Fixa do tipo Diretor, com espaldar médio (450 mm de altura), estrutura pé "S", e apoia-braços tipo S (stilo) Assento fixo com 3° de inclinação. Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 3" de largura e 1/4" de espessura, curvada a frio; Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente. Possui	CAVALETTI	80	379,00															
25	Cadeira girat. Tipo diretor em vinil. - Cadeira Giratória tipo Diretor, espaldar médio (450 mm de altura), com apoia-braços tipo S(stilo), mecanismo Relax e regulagem de altura a gás. - Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento cor verde claro Capa do assento e do encosto em vinil . Garantia mínima de 03 anos cor preta																		
30	Central de ar tipo slip, de parede, ciclo frio; com capacidade de resfriamento de 12.000 btu's/hora; voltagem: AC 220 v; frequência: 50/60Hz; com selo Procel de eficiência energética, Inmetro, conceito "A" a "E"; controle remoto com fio; unidade evaporadora em material de alta resistência; filtro de ar fácil remoção garantia de 03 (três)anos. Assistência técnica local cor branca.																		
34	Central de ar tipo slip, de parede, ciclo frio; com capacidade de resfriamento de 60.000 btu's/hora; voltagem: AC 220 v; frequência: 50/60Hz; com selo Procel de eficiência energética, Inmetro, conceito "A" a "E"; controle remoto com fio; unidade evaporadora em material de alta resistência;																		
38	Estante de aço p/biblioteca dupla 2300x1020x555. Estantes em aço com 12 prateleiras, face duplo, medindo: A: 2,30 m / L: 1,04m / P: 0,31 m para biblioteca, com prateleiras para livro, com dobras duplas em todo o perímetro, graduáveis a cada 60 mm, podendo receber prateleiras opcionais, confeccionadas em aço 22/20/18/16, Colunas com almofadas laterais, acabamento superior, base e detentores laterais para suporte de prateleiras, com																		
43	Reforços em forma de (X), capacidade de 60 kg por prateleiras. - Cor cinza.																		
57	Mesa Presidente1800x750x800mm Mesa com laterais de espessura 90mm, tampo de vidro de 8mm preto pintado e temperado. Possui detalhe exclusivo no tampo. Possui uma longarina de aço em perfil quadrado 25x25 adicionada para dar maior rigidez ao tampo. A mesa possui sapatas reguláveis. Produto em MDF com revestimento	ARTES ANO 17000																	
62	Mesa de reunião componível 4000x1315x750mm. Mesa de reunião componível para 12 lugares, tampo em madeira aglomerada MDP 25mm de espessura com revestida em melamínico de baixa pressão na cor noce/preto, base tipo painel , tomada elétrica no tampo da mesa e sapatas de regulagem de altura. Medidas: 4000mm x1315mm x 750mm. cor coce preto marca	Roal componível																	
70	Suporte de Parede Móvel para TV de LCD, LED e Plasma de 32" a 40", em aço. Distância mínima da parede 80mm, distância máxima da parede 250mm,em aço carbono, 3 articulações no suporte; com suporte para Visão Frontal, Superior e Lateral. Garantia 01 ano	BRASFORMA SBRP																	

Macapá-AP., 04 de abril de 2012.



José Miguel de Souza Cyrillo

Secretario de Estado da Cultura do Amapá



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 001/2012-  
 CPL/SECULT**

Objeto: A presente licitação tem como objeto Contratação de Empresa especializada em Sonorização, Iluminação, Montagem de Palco, Tendas, Camarim em Octanorme, Cerca de Isolamento e Banheiros Químicos para eventos culturais, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme atividades dentro do calendário e também outros eventos fora do calendário no ano de 2012, para atender as demandas desta secretaria e suas vinculadas, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Anexo I, parte integrante deste edital. Disponível a partir de 10.04.2012, na sala da CPL, Av. Piauí, 673 - Pacoval, abertura das propostas no dia 23.04.2012, no Auditório da SECULT às 10:00 hs. Horário de Brasília.

Macapá-AP, 10 de abril de 2012.

ROSIMARY DA MATA RIBEIRO  
 Pregoeira SECULT  
 Portaria nº 010/2011

**Receita Estadual**

Jucinete Carvalho de Alencar

INSTRUÇÃO NORMATIVA  
 (IN) 001/2012 - GAB/SRE

Estabelece procedimentos relativos ao controle do trânsito de pescado e seus derivados.

A SECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a necessidade de uniformizar o tratamento tributário a ser dispensado nas operações com pescado de que trata o Decreto nº 3599/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer procedimentos de fiscalização em trânsito nas operações com pescado e seus derivados no território do Estado do Amapá.

Art. 2º As saídas internas e interestaduais com pescado e seus derivados sujeitar-se-ão às normas contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Considera-se pescado para efeito do tratamento a ser dado por esta Instrução Normativa, o peixe, crustáceos e moluscos usados na alimentação humana e os subprodutos do peixe como grude, barbatana e farinha de peixe.

Art. 4º Os estabelecimentos industriais inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS deverão emitir Nota Fiscal de Entrada na aquisição de pescado em decorrência do diferimento de que trata o art. 1º do Decreto nº 3599/2001.

Art. 5º Os estabelecimentos industriais inscritos no cadastro do ICMS deverão apresentar à repartição fiscal de sua jurisdição, por ocasião do trânsito da mercadoria nas operações internas ou interestaduais a Nota Fiscal de Saída, com carga tributária em 4% (quatro por cento), vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos.

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais inscritos no cadastro do ICMS deverão apresentar à repartição fiscal de sua jurisdição, por ocasião do trânsito da mercadoria a Nota Fiscal de Saída, devendo ser observado:

III - nas operações internas a Nota Fiscal deve conter destaque do imposto com alíquota interna;

IV - nas operações interestaduais a carga tributária é de 7% (sete por cento), vedado o aproveitamento de outros créditos.

Art. 7º Nas operações de circulação de mercadoria praticadas por pescador será emitida a Nota Fiscal Avulsa desde que o pescador comprove sua inscrição no Registro Geral de Pescador - RGP.

Parágrafo único. A autoridade Fiscal tomará as seguintes providências:

I - emitirá a Nota Fiscal Avulsa e registrará em todas as vias, no campo destinado ao Fisco, o número do RGP e a data de sua emissão;

II - nas operações internas a Nota Fiscal deve conter

destaque do imposto com alíquota interna.

III - nas operações interestaduais a carga tributária é de 7% (sete por cento), vedado o aproveitamento de outros créditos.

IV - reter a 3ª via da Nota Fiscal, junto com cópia do RGP, juntamente com a via do DAR quitado.

Art. 8º Nas saídas internas de peixe, promovida pelo pescador (pessoa física) com destino a consumidor final, deverá ser emitida a Nota Fiscal Avulsa, sem destaque do imposto, consignando no Campo Informações Complementares: "Isenta do ICMS - Art. 3º do Decreto nº 3.599/01".

Art. 9º Nas saídas internas de peixe, crustáceos, moluscos e rãs criados em cativeiro deverá ser emitida a Nota Fiscal de Saída, sem destaque do imposto, consignando no Campo Informações Complementares: "Isenta do ICMS - Art. 5º do Decreto nº 3.599/01".

Parágrafo único. A isenção referida no caput fica condicionada a que o estabelecimento esteja constituído como pessoa jurídica, devidamente inscrita no cadastro de contribuintes do ICMS e credenciado junto à Secretaria da Receita Estadual.

Art. 10 A autoridade fiscal fará a conferência da mercadoria de acordo com os documentos apresentados pelo contribuinte.

§ 1º Na falta de documento fiscal ou documento inidôneo, a mercadoria deverá ser apreendida e lavrada o respectivo Auto de Infração.

§ 2º As mercadorias apreendidas que não forem retiradas no prazo de 72 (setenta e duas) horas da lavratura do Termo de Apreensão, se outro prazo não for fixado pelo órgão aprensor, considerar-se-ão abandonadas e serão doadas a instituições filantrópicas.

Art. 11. Fica a Coordenadoria de Fiscalização incumbida de proceder às atualizações nesta Instrução Normativa.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 001/2010 GAB-SRE, de 31 de março de 2010.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em Macapá/AP, 2 de abril de 2012.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
 Secretária da Receita Estadual

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 001/2012  
 PROCESSO Nº 28730.004223/2011  
 RECURSO DE OFÍCIO Nº 005/2011  
 ADMINISTRATIVO FISCAL - JUPAF  
 CONTRIBUINTE COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA  
 CAD/ICMS: 03.002.994-0  
 CNPJ (MF): 05.965.546/0001-09  
 RECORRENTE JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATORA: REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA  
 DATA DO JULGAMENTO: 07/02/2012

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ESCRITURADO E NÃO RECOLHIDO. FORMALIDADES PROCESSUAIS. 1. A JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL NÃO É COMPETENTE PARA ADITAR VALORES AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO. 2. MATERIALIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS. 3. RECOLHIMENTOS NÃO IDENTIFICADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. UNANIMIDADE.

1. A Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal não deve lançar valores ao Auto de Infração para alterar o valor do crédito tributário. (art. 181 e 182, incisos I a VI da Lei nº 400/97 - Código Tributário do Estado do Amapá).  
 2. O contribuinte, em sua peça impugnatória, deve juntar aos autos documentação que comprove suas alegações. (art. 187 da Lei nº 400/97 - CTE)  
 3. As reduções de valores referentes aos 3º e 4º Trimestres de 2001 devem ser baseadas em recolhimentos devidamente comprovados. Lançamento procedente. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos de seus membros, decidiu conhecer do Recurso de Ofício para no mérito dar-lhe provimento, decidindo pela procedência da ação fiscal.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF, em Macapá, 03 de abril de 2012.

Joaquim Silva dos Santos  
 Presidente do CERF/AP

Regina do Socorro Zagalo Monteiro Ferreira  
 Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 002/2012  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 002/2012  
 PROCESSO: Nº 28730.021326/2005; 28730.016821/2011  
 ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPVA  
 PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
 RECORRENTE: GARRA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA  
 CAD/ICMS: 03.01.782-2  
 CNPJ/MF: 03.547.602/0001-51  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATORA: CONSELHEIRA REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA  
 DATA DO JULGAMENTO: 09/02/2012

EMENTA: IPVA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPVA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL. 1) FORMALIDADES PROCESSUAIS. FALTA DE ANÁLISE DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. 2) RECURSO VOLUNTÁRIO REFERENTE A OUTRO PEDIDO DE ISENÇÃO PERDA DE OBJETO. UNANIMIDADE

1) Compete ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP o julgamento dos processos administrativos fiscais em segunda instância, na forma do art. 208 a Lei Estadual nº 0400/97-CTA. Assim, ao CERF cabe a análise de recursos nos quais a recorrente não concordou com o julgamento de primeira instância ou consulta fiscal, o que não é o caso, já que não há manifestação de primeira instância. (arts: 16 V; 68; 69, § 1º, do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF).  
 2) Recurso Voluntário, juntado equivocadamente pelo órgão preparador, que nada tem a ver com o pedido de reconhecimento de isenção constante no processo nº 28730.021326/2005, não deve ser conhecido por falta de objeto. Decisão por unanimidade de votos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros decidiu não conhecer do Recurso por perda de objeto, devido a matéria tratar de outro processo; determinar que o processo de Recurso seja juntado aos processos de nºs 28730.002193/04 e 28730.002232/04 e remetido à Coordenadoria de Tributação (COTRI) para expedir resposta ao interessado e finalizado e, ainda, por recomendação da Procuradoria Fiscal o processo seja remetido ao Ministério Público para se manifestar quanto à concessão de recurso público sem a exigida Licitação, de que trata a Lei nº 8.987/95.

Participaram do julgamento os Conselheiros Joaquim Silva dos Santos, Izaias Mathias Antunes, André David dos Santos Azevedo, Wilzete Jesus Mota de Moraes, Renilde do Socorro Rodrigues do Rêgo e o Procurador Fiscal Herbet Gonçalves Santos.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 08 de março de 2012.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS  
 Presidente do CERF

REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA  
 Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS


ACÓRDÃO Nº 024/2012  
 RECURSO DE OFÍCIO Nº 002/2012  
 PROCESSO: Nº 28730.28730.011020/2012  
 PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 02482/04-S-A  
 NOTIFICADA: MANOEL DACIMAR DA SILVA-ME  
 CAD/ICMS: Nº 03.013.481-7  
 CNPJ/MF: 84.418.987/0002-30  
 RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE  
 DATA DO JULGAMENTO: 22/03/2012

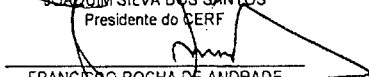
EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. 1) MATERIALIDADE. 2) CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME DE ESTIMATIVA É DESOBRIGADO DE SEU RECOLHIMENTO, DESDE QUE COMPROVE A SUA INATIVIDADE. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR.

1) O princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de prova que esteja nos autos. Comprovado que a empresa, enquadrada no regime de recolhimento "por estimativa", não promoveu operações definidas na legislação como fato gerador de ICMS é dever do julgador descaracterizar as infrações constantes do Lançamento de Ofício. Nulidade do lançamento. Pressupostos legais: artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-CTN.  
 2) O contribuinte ao comprovar a sua inatividade na Secretaria da Receita Estadual, que não realizou operações no período, fica desobrigado do recolhimento do imposto, pela não configuração do fato gerador do ICMS nas hipóteses de incidências previstas no artigo 7º da Lei nº 0400/97 c/c o artigo 2º do Decreto nº 2.269/98-RICMS/AP.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, conheceu do Recurso de Ofício, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão de primeira instância, para considerar a Notificação de Lançamento de nº 02482/04-S-A improcedente e determinando o arquivamento do processo.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERFIAP, em Macapá, 29 de março de 2012.

  
JOAQUIM SILVA DOS SANTOS  
Presidente do CERFI

  
FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE  
Conselheiro Relator

### Mobilização Social

Eloiana Cambrala Soares

#### PORTARIA Nº 035/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº080/2012-CARTI/SIMS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora Marina de Souza Tork, Psicóloga do Governo do Estado, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Distrito do Bailique, com objetivo de realizar a IV blitz da campanha de Educação, Prevenção e Erradicação ao Escalpelamento da Amazônica, no período 29 de março a 01 de abril de 2012.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de março de 2012.

  
Eloiana Cambrala Soares  
Secretária / SIMS

#### PORTARIA Nº 036/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº056/2012-CFGPAS, processo 2012/19640.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores Djane Cristina Ribeiro de Araújo, Assistente Social, Luiza de Nazaré Juca Puget, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social - CDS-2 e Manoel Moacir Tomaz Abraçado, Motorista/Gabinete Executivo - CDI-1, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari, com objetivo de realizar o monitoramento junto aos 05 (cinco) projetos do edital de subvenções de 2011, cofinanciados pela SIMS nos referidos municípios, no período de 17 a 20 de abril de 2012.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de março de 2012.

  
Eloiana Cambrala Soares  
Secretária / SIMS

#### PORTARIA Nº 037/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo 078/2012-CARTI, no Processo nº 2012/19990.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores ANTONIO PENAFORT DE LIMA, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional CDS-2 e DANIRIS PANTOJA DA SILVA, Assistente Social, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito do Bailique, com objetivo de realizar a IV Blitz da Campanha de Educação, Prevenção e Erradicação ao Escalpelamento da Amazônia, no período de 29 de março a 01 de abril de 2012.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2012.

  
ELOIANA CAMBRALA SOARES  
Secretária / SIMS

#### PORTARIA Nº 038/2012-SIMS


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº089/2012-CARTI/SIMS, processo 2012/20000.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora Kátia de Farias Figueiredo, Coordenadora da Coordenadoria de Articulação Institucional - CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Distrito do Bailique, com objetivo de realizar a IV Blitz da Campanha de Educação, Prevenção e Erradicação ao Escalpelamento da Amazônia, no período 29 de março a 01 de abril de 2012.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de março de 2012.

  
Eloiana Cambrala Soares  
Secretária / SIMS

#### PORTARIA Nº 039/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de


2005, tendo em vista o contido no Memo nº052/2012-CPS, processo 2012/16294.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras Andréa Nascimento da Costa Franco, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social - CDS-2 e Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes, Assistente Social do GEA, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Cutias, com objetivo de participar da inauguração do Centro de Referência de Assistência Social, no dia 15 de março de 2012.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de março de 2012.

  
Eloiana Cambrala Soares  
Secretária / SIMS

#### PORTARIA Nº 041/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 020/2012-NPE/GPS, processo 2012/18990.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora Maiara Cristina Freitas Costa, Assistente Social do Governo do Estado, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, com objetivo de participar da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como Palestrante, no período 11 a 13 de abril de 2012.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de abril de 2012.

  
Eloiana Cambrala Soares  
Secretária / SIMS

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DO AMAPÁ - CEDIMAP

Avenida Raimundo Álvares da Costa s/n. Centro, Macapá-AP.  
e-mail cedimap.mulheres@hotmail.com Fone: (96) 3212-9143, 9145

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2012 - CEDIMAP/AP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO SEUS RESPECTIVOS CARGO PARA ATRIBUIÇÕES NA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DO AMAPÁ PARA O BIÊNIO 2012/2014.

A Presidente do Conselho Estadual Dos Direitos das Mulheres do Amapá, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno, bem como pelo decreto nº0812/04/2004 e a resolução nº 01/2012CEDIMAP/AP.

FAÇO SABER a todos, que o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DO AMAPÁ-CEDIMAP Dispõe em nomear a comissão eleitoral e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual Dos Direitos das Mulheres do Amapá.

Parágrafo único: A Comissão será composta por 6 (seis) membros:  
 KATIA CILENE MENDONÇA DE ALMEIDA - Presidente  
 ROCILÉIA DOS SANTOS COSTA - Secretária  
 MARIA DO SOCORRO BORGES CORREA DE ALMEIDA - Secretária Adjunta  
 MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA - Escrutinadora  
 CREUZA MIRANDA DA SILVA - Escrutinadora  
 HOSANA DA SILVA FERREIRA - Escrutinadora

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão perdurará enquanto houverem trabalhos relacionados com a Eleição composição entidade para biênio 2012/2014.

Art.3º - A Comissão tem por finalidade:

1 - Tratar das normas e regras para condução do processo eleitoral que culminará na escolha do colegiado do CFDMAP-AP elegendo as entidades da sociedade civil.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de Março de 2012.

*Lidia Elaine de Costa Trajano*  
 Lidia Elaine da Costa Trajano  
 Vice Presidente do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres  
 CEDIMAP  
 Decreto Lei nº 0812/2004

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

**RESOLUÇÃO Nº 002/ 2012 – CEDPI/ AP**

*Dispõe sobre a Comissão responsável pela reformulação do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.*

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2012 e de acordo com as atribuições conferidas pela Lei nº 1.159, de 14 de dezembro de 2007 e de acordo com a decisão de seu plenário.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a comissão responsável em avaliar, discutir e apresentar questões inerentes à reformulação do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com a seguinte composição:

MARIA BENEDITA GOMES DA COSTA –A. EDUC. MORIÁ  
 ÉLIDA ALMEIDA LIMA- DEFENAP

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2012.

*Terezinha Cardoso Nascimento de Jesus Barreto*  
 TEREZINHA CARDOSO NASCIMENTO DE JESUS BARRETO  
 PRESIDENTE - CEDPI/ AP

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

**RESOLUÇÃO Nº 003/ 2012 – CEDPI/ AP**

*Dispõe sobre a Comissão responsável pela elaboração do processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.*

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2012 e de acordo com as atribuições conferidas pela Lei nº 1.159, de 14 de dezembro de 2007 e de acordo com a decisão de seu plenário.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a comissão eleitoral responsável em avaliar, organizar e apresentar questões inerentes à ao pleito eleitoral visando o novo colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com a seguinte composição:

ANA ISABEL ROMANO CORDEIRO – INSS  
 NÁDIA COSTA AS SILVA SOUTO - SINDNAPI

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2012.

*Terezinha Cardoso Nascimento de Jesus Barreto*  
 TEREZINHA CARDOSO NASCIMENTO DE JESUS BARRETO  
 PRESIDENTE - CEDPI/ AP

**Autarquias Estaduais**

**Adap**  
 Ivana Maria Antunes Moreira

EXTRATO DE ADITIVO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011/ADAP

INSTRUMENTO/PARTES: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011/ADAP - PREGÃO 008/2011/ADAP, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ/ ADAP E A EMPRESA M.I. CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO  
 O objeto do termo aditivo tem amparo legal no art 15, § 3º, inciso III, art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c art. 12 do Decreto 3931, de 19 de setembro de 2001 (DOU 20.09.2001) E Cláusula /2001 que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  
 Fica acrescido ao valor registrado a importância de R\$ 161.102,04 (cento e sessenta e um mil, cento e dois reais e quatro centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor registrado conforme justificativa constante do Processo nº. 2000.044/2012/ADAP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste instrumento estão consignados no orçamento da ADAP com a seguinte rubrica:

Programa de Trabalho: 04.122.1190.2343, Fonte de Recursos: 0101, Elemento de Despesa: 3390.3999

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO  
 Incumbirá à ADAP, providenciar a publicação deste termo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

SIGNATÁRIOS: Sr.ª IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, M. I. CONSULTORIA LTDA, sociedade limitada, inscrita do CNPJ sob o nº 10.990.410/0001-80 representada pela Sr.ª MIRLENE DO SOCORRO CORDEIRO COUTINHO Macapá-AP, 20 de março 2012.

*Ivana Maria Antunes Moreira*  
 IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA  
 Diretora-Presidente/ADAP  
 Agência de Desenvolvimento do Amapá – ADAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012-ADAP  
 INSTRUMENTO/PARTES: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP E A M. I. CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL  
 1.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem ou regulamentarem, conforme aos dispositivos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº. 3.555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº. 3.693/00, de 20 de dezembro de 2000 e nº. 3.784/01, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.931, de 11.09.2001 e Decreto nº 4.342/2002 e subsidiariamente às normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  
 Fornecimento dos serviços abaixo discriminados, conforme especificação constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2011-ADAP, de 17/10/2011, oriunda do PREGÃO Nº. 008/2011 – ADAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5093, de 25 de outubro de 2011, os quais serão executados durante o evento EQUINÓCIO DAS ÁGUAS, no período de 20 a 24 de março de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS  
 5.1 - O valor deste Contrato é de R\$ 69.259,44 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), à conta do Orçamento da ADAP, para o exercício

financeiro de 2012, conforme rubrica abaixo relacionada:  
 Programa de Trabalho: 04.122.1190.2343, Elemento de Despesa: 3390.3999, Fonte de Recurso: 0101, 2012NE00077, emitida em 20/03/2012, no valor de R\$ 69.259,44 (Sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO  
 13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá-AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e a Sr.ª Mirlene do Socorro Cordeiro Coutinho Representante Legal da empresa M. I. CONSULTORIA LTDA.  
 Macapá-AP, 20 de março de 2012.

*Ivana Maria Antunes Moreira*  
 Ivana Maria Antunes Moreira  
 Diretora-Presidente  
 Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP  
 CONTRATANTE

**Amprev**  
 Elcio José de Souza Ferreira

ERRATA

NA JUSTIFICATIVA Nº. 005/2011 – PROJUR/AMPREV, de 02 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 5163 de 08/02/2012,

"Onde se lê VALOR" Valor Mensal Estimado do Auxílio Alimentação: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e Valor Anual do Auxílio Alimentação R\$ 777.600,00 (Setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)".

Leia-se: VALOR" Valor Mensal Estimado do Auxílio Alimentação: R\$ 76.800,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos reais) e Valor Anual do Auxílio Alimentação R\$ 921.600,00 (Novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais)".

Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento de Despesa nº.

1.eia-sc. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa nº 3390.46.00.00 "Auxílio Alimentação" e Sub Elemento nº 3390.46.01.00 "Material de Consumo".

Macapá, 04 de abril de 2012.

*Weber Mendes Fernandes*  
 Weber Mendes Fernandes  
 Procurador Jurídico Interino AMPREV  
 OAB/AP 1175

ERRATA

NA PORTARIA Nº 183 de 06/11/2006 Publicada no Diário Oficial nº 3891 de 22/11/2006, com circulação em 23/11/2006.

Onde se lê: Eudalce Fernandes dos Santos.

Leia-se: Eidalce Fernandes dos Santos Freitas.

Macapá, 09 de abril de 2012

*Weber Mendes Fernandes*  
 Weber Mendes Fernandes  
 Procurador Jurídico Interino AMPREV

**IPEM**  
 Aline Paranhos Varonil Gurgel

Portaria nº. 015/2012/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0377/2011 de 07 de Fevereiro de 2011.

RESOLVE:

AUTORIZA o servidor João Cezar Ferreira Rodrigues - Especialista em Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de Xerém / RJ, no período de 11 a 13 de Abril de 2012, para participar do Curso de Verificação de Etímetro na sede do INMETRO.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de Abril de 2012.

*Aline Paranhos Varonil Gurgel*  
**Aline Paranhos Varonil Gurgel**  
 Diretora Presidente do IPEM-AP

Portaria n.º 016/2012/GAB

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto n.º 0377/2011 de 07 de Fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

**AUTORIZA** o servidor Jacielson dos Santos Damaso - Especialista em Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de Xerém / RJ, no período de 23 a 26 de Abril de 2012, para participar do Curso de Verificação por solicitação do usuário proprietário em medidores de energia elétrica eletrônicos na sede do INMETRO.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de Abril de 2012.

*Aline Paranhos Varonil Gurgel*  
**Aline Paranhos Varonil Gurgel**  
 Diretora Presidente do IPEM-AP

Portaria n.º 017/2012/GAB

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto n.º 0377/2011 de 07 de Fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

**AUTORIZA** o servidor Marcelo da Conceição Nunes - Especialista em Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de Belém / PA, no período de 16 a 20 de Abril de 2012, para participar do Curso de Verificação de Manutenção de Extintores de Incêndio.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de Abril de 2012.

*Aline Paranhos Varonil Gurgel*  
**Aline Paranhos Varonil Gurgel**  
 Diretora Presidente do IPEM-AP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA: 09/2012**  
**PROCESSO: 00341360000088/11**  
**INTERESSADO: IPEM/AP**  
**FORNECEDOR: MACHADO E ANDRADE LTDA**  
**CNPJ: 08.945.482/0001 - 64**  
**VALOR: R\$ 40.880,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta reais)**  
**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART: 24 V DA LEI 8.666/1993**

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, V da lei n.º 8.666/93. Segundo preceitua o artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), é dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração Pública, mantidas, nesse caso, todas as condições preestabelecidas. Um dos critérios do art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93 concerne à circunstância em que não acodem interessados à licitação anterior, ou seja, diz respeito aos casos de licitação deserta ou fracassada ou a situações em que houve, em dado certame, itens desertos ou fracassados.

O descrito acima ocorreu no certame deste Instituto, pois, duas tentativas seguidas não obtiveram êxito e neste sentido foram desertas como pode ser comprovado nos autos deste processo, não houve interessado nos certames. Isso é perfeitamente justificável devido à falta de interesse dos proprietários de postos de combustíveis no Estado em participar de certame neste sentido, pois os mesmos não acham

proveitoso o prestação deste serviço, segundo pode se apurar não acham lucrativo.

Outro ponto que pode ser levantado é o relativo a documentação para habilitação os órgão responsáveis pela expedição de certidões não cobram da forma que deveriam, pois os postos de combustíveis locais trabalham na maioria das vezes sem documentação, ou estão vencidas e neste caso nunca querem participar de certames licitatórios, pois sempre é exigido alguns documentos para habilitação da empresa.

Outro critério do art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93 radica na justificada impossibilidade de se repetir a licitação sem prejuízo para a Administração Pública.

Para se contemplar tal critério, indispensável a ausência de desídia administrativa, ou seja, a dispensa de licitação em tela deve ter por causa fato alheio ao interesse ou previsibilidade da Administração.

Neste sentido, o certame deste Instituto para tal contratação, não pode mais ser repetido, pois, tanto as licitações passadas como as deste ano corrente mostram que sempre há falta de interesse dos licitantes deste ramo de combustível.

Este Instituto trabalha como fiscalização e arrecadação para ser auto sustentar já que não recebe verbas do governo do Estado para sua autônoma, neste sentido é através da frota de veículos deste Instituto que é feita a fiscalização e arrecadação e o combustível que estava programado desde o ano de 2011 estar chegando ao fim, sendo assim os carros ficaram parados e consequentemente os serviços também logo não terá arrecadação e os compromissos assumidos por este Instituto com Terceiros ficará comprometido, bem como os serviços prestados a sociedade como instituição social.

Recorde-se, nesse diapasão, o magistério de Marçal Justen Filho, ao pontuar que o "problema não é realizar a licitação, mas repetir uma licitação que já foi processada regularmente, sem que despertasse interesse dos particulares"

Portanto, ao se aventar o risco de prejuízo à Administração Pública, se esta permanecer inerte à espera do desfecho de novo procedimento licitatório, não se considera, em primeiro plano, a urgência da contratação, mas de acordo com as palavras do ilustre Mestre Marçal Justen Filho o desperdício de tempo, de recursos humanos e de financeiros, bem como de recursos materiais do Poder Público com o novo certame licitatório, que tende a não despertar, mais uma vez, o interesse dos particulares.

Por fim outro critério do art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93 diz respeito à manutenção de todas as condições preestabelecidas, aquelas presentes no certame licitatório prévio ao procedimento de dispensa, a exemplo do objeto da avença que não poderá ser alterado, nem mesmo diminuído, das ofertas constantes do pregão ou edital e da fixação do valor máximo.

No Acórdão n.º 2054/2006 — Plenário (Relator: Ministro Ubiratan Aguiar), do Tribunal de Contas da União, o item 3 do Relatório do Ministro-Relator se reporta ao item 19 de instrução alinhavada por Analista daquela Corte de Contas, a qual enfatiza:

"[...] qualquer novação das condições do edital original obrigará a realização de novo certame, posto que a ausência anterior de interessados poderia decorrer das condições do chamamento original. Alteradas as condições preestabelecidas ofertadas e exigidas na licitação anterior, descaracteriza-se a ausência de interesse de particulares disputarem novo certame licitatório.

Neste contexto, podemos observar que no procedimentos da contratação direta, após a licitação se repetir deserta pela segunda vez, novas cartas propostas foram enviadas, mantendo às mesmas condições e preço do edital, não houve inovação em nada, manteve os mesmos critérios e requisitos. Mostrando-se assim o perfeito encaixe dos procedimentos com a legislação e a doutrina.

Ao discorrer sobre a manutenção das condições estabelecidas no ato convocatório anterior, Marçal Justen Filho observa que é incabível a hipótese do art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93, se as condições estabelecidas inicialmente restringiam inadecuadamente o universo dos licitantes ou retratavam contrato desinteressante para a Administração.

Conclui-se, portanto, de acordo com o todo acima descrito que, em especial em razão da não-uniformidade do entendimento mantido pelos Tribunais de Contas do Brasil, resta patente que o Administrador Público deve cercar-se de cautelas quando da realização da contratação direta após a ocorrência de uma licitação deserta, devendo estar ciente qual é o posicionamento do Tribunal de Contas ao qual ele está submetido.

Elenca-se, portanto algumas medidas simples que, servem para fundamentar a decisão do administrador deste Instituto: 1º) Sempre formalizar por escrito os processos de dispensa de licitação e o motivo que pode ser feito através de parecer jurídico; 2º) Comprovar documentalmente por meio de parecer(es) jurídico(s) a serem acostados no processo que haverá prejuízo ou o mesmo será demasiadamente aumentado pela demora decorrente da realização de uma nova licitação e 3º) Comprovar documentalmente por meio de parecer(es) jurídico(s) (se possível com cálculos planilhas orçamentárias) a serem acostados no processo que a contratação direta evitará prejuízo ao Erário. Por fim, é indispensável que o Administrador, ao promover a contratação direta, MANTENHA TODAS as condições ofertadas na licitação que restou deserta.

Desta forma, conclui-se que uma vez preenchidos os requisitos da lei 8.666/93 e alterações posteriores bem como a melhor doutrina, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível pode ser autorizada de acordo com o que preceitua o dispositivo legal mencionado e a doutrina padrão. Sendo assim, submeto à decisão a Vossa Senhoria para fins de análise, homologação, autorização e ratificação da presente justificativa, no entanto solicito antes a emissão de parecer jurídico quanto ao discorrido neste justificativa para saber da legalidade e se é possível tal procedimento.

Macapá 03 de abril de 2012

*Mauro Dias da Silveira Junior*  
**Mauro Dias da Silveira Junior**  
 Presidente da CPL  
 Dec. n.º 4772/2010

HOMOLOGO/APROVO em

03/04/12  
*Aline Paranhos Varonil Gurgel*  
**Aline Paranhos Varonil Gurgel**  
 Diretora Presidente

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

**PROCESSO DE SELEÇÃO  
 DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES  
 PARA O CENTRO  
 DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - CIE/IEPA**

EDITAL N.º 001/2012

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Centro de Incubação de Empresas - CIE, torna público, que estão abertas as inscrições para seleção de projetos inovadores voltados a constituição de empreendimentos de base tecnológica, sendo 03 (três) vagas destinadas à modalidade de empresas residentes, das quais um a vaga será destinada ao público de jovens empreendedores e 05 (cinco) vagas para modalidade empresa não-residente. O Edital encontra-se disponível na Tesouraria do IEPA, situada na Av. Feliciano Coelho, n.º 1509, bairro do Trem, bem como no endereço eletrônico [www.iepa.ap.gov.br](http://www.iepa.ap.gov.br)

Macapá, 04 de abril de 2012.

*Augusto de Oliveira Junior*  
**Augusto de Oliveira Junior**  
 Diretor-Presidente

**EXTRATO****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2011****CONTRATANTE:**

Instituto de Pesquisas Científicas e tecnológicas do Amapá-IEPA  
 CNPJ: 34.927.285/0001-22  
 Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 CPF: 169.297.72-91

**CONTRATADA:**

J. V. REFORMA LTDA - ME  
 CNPJ: 04.982.405/0001-23  
 Signatário: NILSON JORGE DA SILVA MACHADO  
 CPF: 261.747.822-04

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento em epígrafe, tem alterada as CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e a CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera a cláusula terceira do contrato nº 003/2011, do PREÇO. Pela execução da obra, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor aditivado de R\$ 27.397,75 (Vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) correspondente em 25% do valor pactuado inicialmente, na forma estabelecida na cláusula quinta

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera a cláusula Décima-Nona - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica o Presente Contrato com sua vigência prorrogada, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2012, com término previsto em 02 de março de 2012.

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no Art(s) 57, Item II e 65, item II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá - AP, 30 / 01 / 2012.

**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMPÁ-IEPA**  
 AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 Diretor Presidente

*Nilson Jorge da Silva Machado*  
 J. V. REFORMA LTDA - ME  
 NILSON JORGE DA SILVA MACHADO  
 Representante legal

**Lacen**  
 Fernando Antônio Medeiros

PORTARIA Nº 009/2012-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. n.º 016/2012 - DBQ/Lacen,

**RESOLVE:**

DESIGNAR as servidoras Mary Fernanda Souza de Almeida, Biomédica e Rejane Fernandes da Silva Vieira, Farmacêutica Bioquímica, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Campinas/SP, no período de 18 a 21 de abril do ano em curso, a fim de participarem do "Treinamento em Colinesterase Sanguínea no Programa de Monitoramento de Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos", com ônus para o Lacen.

Macapá-AP, 09 de abril de 2012.

*Eliane do Socorro Souza da Costa*  
 Eliane do Socorro Souza da Costa  
 Diretora Presidente  
 Substituta

**Rurap**  
 Max Ataliba Ferreira Pires

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 - RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

Instrumento/Parte: Instituto De Desenvolvimento Rural Do Amapá - Rurap, Como Contratante, e a Empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, Como Contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:**  
 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
 Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,  
 Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,  
 Lei 10.520, de 17 de julho de 2012,  
 Decreto Federal nº 5.450/2005, e seus Termos  
 Lei Complementar Estadual nº 0044/2007  
 Processo Administrativo nº 37/0105/12  
 Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão no Forma Presencial nº 002/2012, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SETEC

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto:**  
 O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Endosso e Fornecimento de PASSAGENS AÉREAS Nacionais e Internacionais, Classe Econômica, com o fornecimento de Bilhete Eletrônico, destinados ao Diretor, Coordenadores, Funcionários, Contratados e Convidados, para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, no exercício de 2012.

**CLAUSULA TERCEIRA - Do Preço e das Condições de Pagamento:**  
 Para a execução dos serviços, objeto deste Instrumento de Contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor estimado em R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), sendo que o fornecimento e pagamento das passagens aéreas serão parcelados, e será pago sempre que a CONTRATADA apresentar faturas e/ou notas fiscais, comprovando de que os serviços foram regularmente prestados

**CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária:**  
 As despesas decorrentes deste Contrato são orçadas no valor estimado de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), que correrão à conta do Programa 2001. Fonte: 101, Elemento de Despesa 3390.33

**CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:**  
 A vigência do presente Contrato será a partir de 04 de Abril a 31 de Dezembro de 2012.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Márcia Cristina Nascimento Moraes

Data de Assinatura: 04/04/2012  
 Macapá/AP, 09 de abril de 2012.

*Max Ataliba Ferreira Pires*  
 MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
 Diretor Presidente do RURAP/AP

**Sociedades de Economia Mista**

**Caesa**  
 Ruy Guilherme Smith Neves

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE 02/2011**  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTOS E FILTROS PARA POÇOS  
 TIPO: Menor Preço Global  
 LOCAL: Sala da CPL/CAESA, Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP.  
 Foi revogado devido o valor apresentado pelo fornecedor ter sido superior ao limite total imposto pela lei. O interessado foi informado e lhe assegurado o direito ao contraditório.

*Biracy de Jesus Guimarães*  
 Biracy de Jesus Guimarães  
 Presidente da CPL/CAESA

**CEA**  
 José Ramalho de Oliveira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012-CL/PRECEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através da Comissão de Licitação, designada pela portaria nº: 0479/2011-PRE/CEA, de 29/08/2011, comunica às empresas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo Técnica e Preço, no horário e forma abaixo relacionados, com base no disposto pela Lei nº

8.666/93 de 21/06/1993, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA DE CONCESSÃO DA CEA.

Abertura: 11/06/2012  
 Hora: 09h00minh  
 Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente em arquivo digital na sala da Comissão, no endereço acima citado, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no site <http://www.cea.ap.gov.br>, na guia licitações.

Macapá (AP), 05 de abril de 2012.

*Hilton Roterio Maia Cardoso*  
 Hilton Roterio Maia Cardoso  
 Presidente - CL/PRE/CEA  
 Portaria nº 0479/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 -CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através do pregoeiro, designado pela Portaria 063/2012 - PRE/CEA, de 29/02/2012, comunica a quem possa interessar que fica remarcado o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores; para LOCAÇÃO DE 01(UMA) BALSA ESTACIONÁRIA com capacidade entre 1.000.000 a 1.200.000 litros, para atender as necessidades de armazenamento de óleo diesel na usina de laranjal do Jarí, pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura: 19/04/2012  
 Hora: 09:00 horas  
 Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br).

Macapá-AP, 04 de abril de 2012.

*Hilton Roterio Maia Cardoso*  
 Hilton Roterio Maia Cardoso  
 Presidente CL/CEA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2012 -CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 482/2011, comunica a quem interessar que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO, tipo Menor Preço por lote, para Registro de Preço, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2.001, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; para Eventual Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, para uso da Seção de Segurança do Trabalho - SEST.

Abertura das Propostas: 20/04/2012 09:00 hrs (horário de Brasília)  
 Início da Fase de Lances: 20/04/2012 14:00 hrs (horário de Brasília)  
 Local: [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br),

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Macapá, 04 de abril de 2012.

**Ary Jorge da Costa Alves**  
Pregoeiro/CEA  
Portaria nº 482/2011

## PODER LEGISLATIVO

### Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moisés Souza

PORTARIA N.º 2202/2012-AL

O Deputado MOISÉS SOUZA, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

I - Designar os servidores, FRANCISCO MARCOS DE SOUSA ALVES - Agente Técnico Administrativo, JOSÉ JURANDIR ALMEIDA SIQUEIRA - Assistente de Contabilidade, JANIERY TORRES EVERTON - Assessor Especial Administrativo, para, sob a Presidência do Primeiro Componente a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá a contar 1º de março de 2012.

II - Designar, como suplentes, os servidores EVERALDO OLIVEIRA ALVES DE QUEIROZ - Agente de Segurança Legislativo e JOÃO GILBERTO VIEIRA DE SOUZA - Agente de Transporte Legislativo.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 30 de março de 2012

**Deputado MOISÉS SOUZA**  
Presidente

PORTARIA N.º 2203/2012-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE:

I - Tornar ponto facultativo o dia 05 de abril de 2012, em virtude do feriado de sexta-feira (06 de abril), devido a Semana Santa

II - Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de abril de 2012.

**Deputado MOISÉS SOUZA**  
Presidente

## Ministério Público Estadual

### Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 003/2012-MPEA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Promotoria de Justiça de Vitória do Jari.

Nº DO PROCESSO: 3000268/2012-MPEA.

MODALIDADE: Art 25 Caput. da Lei 8 666/93 - Justificativa nº 010/2012.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá

CONTRATADA: J. Harold Soares - ME

NOTA DE EMPENHO: 00122/2012-MPEA

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2012, início em 22/03/2012

DATA ASSINATURA 22/03/2012

ASSINATURA: assinam pelo Contratante Dra Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e, pela Contratada: Sra Eliene da Silva dos Santos, representante legal.

Macapá, 09/04/2012.

**IDELMIR TORRES DA SILVA**  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA  
Portaria nº 923/2009-DG/MPEA

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 004/2012-MPEA

OBJETO Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Promotoria de Justiça de Laranjal do Jari

Nº DO PROCESSO: 3000996/2012-MPEA.

MODALIDADE Convite nº 005/2012 - CPL/MP/AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: J. Harold Soares - ME

NOTA DE EMPENHO. 00127/2012-MPEA

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.568,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2012, início em 26/03/2012.

DATA ASSINATURA: 26/03/2012.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e, pela Contratada: Sra. Eliene da Silva dos Santos, representante legal.

Macapá, 09/04/2012.

**IDELMIR TORRES DA SILVA**  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA  
Portaria nº 923/2009-DG/MPEA

## Publicações Diversas



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 02/2012

**INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO N.º 02/2012**, celebrado entre o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, e a Empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem respaldo legal nos atos do processo licitatório, **DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA**, sob a tutela do disposto no art. 37, da Constituição Federal e/o Art. 24, II e 54 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** O objeto deste contrato constitui na aquisição de 03 (três) licenças de uso do *módulo de Controle Contábil e Orçamentário - SISCONT. Net*, do *módulo de Controle de Patrimônio - SISPAT* e do *módulo de Controle de Centro de Custos - CCCUSTOS*, nas condições estabelecidas na proposta fornecida pela CONTRATADA e datada de 02 de dezembro de 2011, a qual se integra a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

Vigência: 12 meses  
Valor: R\$ 7.997,00

Macapá/AP, 01 de Fevereiro de 2012.

**Dorimar dos Santos Barbosa**  
Presidente CRM-AP



ERRATA:

No Extrato de Contrato do Contrato nº 03/2012, publicado no Diário Oficial nº 5193 de 26 de março 2012, com circulação dia 26/03/2012.

ONDE SE LÊ: "OBJETO: Contratação de Profissional Especializado em Construção de Barracão e Tapume para Construção da Nova Sede do CRM-AP".

LEIA-SE: "OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção de Barracão e Tapume para Construção da Nova Sede do CRM-AP".

Macapá - AP, 04 de abril de 2012.

**Ofir Silva da Silva**  
Membro da Comissão de Licitação/CRM-AP



## REQUERIMENTO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda** torna público que requereu junto a Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a renovação da **Licença de Operação - LO nº 0042/11**, referente Atividade de extração e recuperação de 300.000 (trezentas mil) toneladas de minério de ferro, através da "guia de utilização" conforme processo nº 858.075/2010, no empreendimento localizado no município de Pedra Branca do Amapari.

Gerência de Meio Ambiente

## TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Torna público que recebeu do IMAP - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento do Estado do Amapá a **Licença de Operação 126/2011** do porto fluvial, pelo prazo de 365 dias, para atividade de transportes de carga, no local Rod. - Macapá Mazagão, Km 0 s/n, Distrito Industrial Santana-AP.

**FLORESTAL PORTO GRANDE INDUSTRIA DE MADEIRA LTDS - CNPJ:** 05.947.638/0002-39 - Torna público que recebeu do IMAP, Licença de Operação (LO) destinada a atividade de Serraria com desdobramento de madeira, localizado na margem direita da Rodovia BR 201-Perimetral Norte, KM 110, Zona Rural município de Porto Grande, Estado do Amapá, Decreto nº 3.009/98, válido pelo prazo de 365 dias.

**AUTOPOSTO PLAYCENTER LTDA - processo nº 4000.17025/12 - CNPJ:** 09.777.882/0001-49 torna público que recebeu do IMAP, Licença de Instalação nº 109/2012 para reforma e ampliação da área do empreendimento, no município de Macapá-Amapá período 2012/2013.

**RAFAEL J. DOS SANTOS processo nº 32.000.3022/2008 cnpj:** 07.442.845/0001-46 - torna público que recebeu do IMAP, Licença de Operação nº 0111/2012 para coleta de esgoto sanitário, no município de Macapá-Amapá período 2012/2013.

**SAFIRA MOTORS LTDA processo nº 32.000.0312/2008 VNPJ:** 08.863.965/0001-10 torna público que recebeu do IMAP, Licença de Operação nº 103/2012 para os serviços de manutenção e lavagem de veículos auto motores, no município de Macapá-Amapá período 2012/2013.

**MOSELLI VEÍCULOS LTDA processo nº 4.000.754/2009 CNPJ:** 02.000.309/0001-07 torna público que recebeu do IMAP, Licença de Operação nº 104/2012 para os serviços de manutenção e lavagem de veículos auto motores, no município de Macapá-Amapá período 2012/2013.

**TRILHA NORTE AUTOMÓVEIS LTDA - processo nº 4001.0318/2009 CNPJ:** 05.768.041/0001-46 torna público que recebeu do IMAP, Licença de Operação nº 105/2012 para os serviços de manutenção e lavagem de veículos auto motores, no município de Macapá-Amapá período 2012/2013.

**LAGOA AUTOMOVEIS LTDA - processo nº 4.002.009/2009 CNPJ:** 05.768.067/0001-94 torna público que recebeu do IMAP, Licença de Operação nº 106/2012 para os serviços de manutenção e lavagem de veículos auto motores, no município de Macapá-Amapá período 2012/2013.

**BETRAL VEÍCULOS LTDA - processo nº 32000.0047/08 CNPJ:** 34.862.979/0001-29 torna público que recebeu do IMAP, Licença de Operação nº 108/2012 para os serviços de manutenção e lavagem de veículos auto motores, no município de Macapá-Amapá período 2012/2013.

**J. C. S. FARIAS - ME - processo nº 4000.17025/2012 CNPJ:** 03.281.737/0001-18 torna público que recebeu do IMAP, Licença de Operação nº 107/2012 para o comércio varejista de combustíveis e



Muniz Junior. Protocolo: 926.346; Elizeu Fernandes Pimenta. Protocolo: 927.566; J F Pinheiro. Protocolo: 927.567; J F Pinheiro ME. Protocolo: 927.568; J F Pinheiro ME. Protocolo: 927.621; Orlando da Conceição Farias ME. Protocolo: 927.681; Andreza Tayane dos Santos Miranda. Protocolo: 927.791; Orlando da Conceição Farias ME. Protocolo: 927.846; Eugenio Carneiro Coelho. Protocolo: 927.900; Celita Marques da Silva. Protocolo: 928.013; Anastrocio Silva Ponte ME. Protocolo: 928.014; H J da Silva ME. Protocolo: 928.015; Jose Edilson da Silva. Protocolo: 928.016; Jose Carlos Nonato Sales. Protocolo: 928.019; Neuriane M da Silva ME. Protocolo: 928.020; Edinelson Lazareth. Protocolo: 928.021; Maridalva Santos Gomes ME. Protocolo: 928.078; Idaneiza Ramos da Silva. Protocolo: 928.079; Jose Ivan Soares Pereira. Protocolo: 928.080; Cristiane Borges Trindade. Protocolo: 928.082; Raquel Silva Araujo. Protocolo: 928.088; Raquel Monte Pereira. Protocolo: 928.089; Leuton Silva Cunha. Protocolo: 928.090; Jose Ribamar dos Santos. Protocolo: 928.091; Jader Alves da Silva. Protocolo: 928.092; Francisco das Chagas Costa Prado. Protocolo: 928.093; Leonardo C Silva ME. Protocolo: 928.094; Keynes da Silva e Souza. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, p.º único, II, do art. n.º 949, 97 Macapá - AP, 03 de abril de 2012.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

Dia: 25/04/2012
Hora: 08 h.
Local: Prédio da PMT, Rua São Luiz, 809, Centro - Tartarugalzinho/AP.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO NÃO COBERTO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP. O Edital poderá ser adquirido no endereço supra mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 na sala da CPL.

ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA
Presidente da CPL
DECRETO Nº 232/11-GAB/PMT

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

Dia: 25/04/2012
Hora: 10 h.
Local: Prédio da -PMT, Rua São Luiz, 809, Centro - Tartarugalzinho/AP.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO LUÍZ E DA AV. JANARY NUNES NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP. O Edital poderá ser adquirido no endereço supra mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 na sala da CPL.

ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA
Presidente da CPL
DECRETO Nº 232/11-GAB/PMT

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
GABINETE DA PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e FUNDAMENTAL.

EDITAL N.º 003 DO CONCURSO 0011/2011-PMPBA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1ª fase do Concurso Público dos cargos de GUARDA E INSPETOR MUNICIPAL, para a realização do Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001/2012, de 19 de dezembro de 2011, item 1.1.3 e demais informações descritas abaixo.

1. DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA - TAAF

1.1 O Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF será realizado pela Comissão de Avaliação Física, instituída pela Prefeitura de Pedra Branca do Amapari, com a finalidade de cumprimento da 2ª fase do Concurso Público para ingresso na Carreira da Guarda Municipal.

1.1.1 O Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, para os cargos de GUARDA E INSPETOR MUNICIPAL, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função da Guarda Municipal.

1.2 Será realizado na QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CAINAGUA, no dia 22 de abril de 2012, com horário de início das provas às 08h00min, devendo o (a) candidato (a) apresentar-se com 30 minutos de antecedência para a apresentação de laudo médico e identificação pessoal.

1.3 O candidato será considerado, em razão do resultado do TAAF, ausente, apto ou inapto.

1.4 Serão convocados para realizarem o TAAF os candidatos aprovados na 1ª Fase, à exceção dos candidatos portadores de Deficiência, que estão dispensados dessa fase.

1.5 O candidato deverá comparecer em data, local e horário, com roupa apropriada para a prática de educação física.

1.6 No momento de sua apresentação para a realização do TAAF, o candidato receberá uma ou mais identificações, que deverá permanecer com o candidato durante todas as atividades da prova, determinadas pelos componentes da banca.

1.7 A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada prova será exclusivamente a realizada pela banca.

1.8 O TAAF constará de 04 (quatro) provas, para ambos os sexos, a serem realizadas em 1 (um) único dia.

1.9 O candidato que não atingir os índices mínimos, observando-se rigorosamente a ordem cronológica para realização das provas, estabelecidos para ser considerado apto ficará impedido de participar das provas seguintes, sendo, a partir de então, eliminado do certame.

1.10 A ordem cronológica das provas e os índices mínimos estabelecidos para cada uma delas obedecerão ao previsto nas tabelas de suficiência "A" e "B", abaixo especificadas.

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA "A":

Table with columns: FAIXA ETÁRIA, Até 20 anos, De 21 a 25 anos, De 26 a 30 anos, De 31 a 35 anos, De 36 a 40 anos, Acima de 40 anos. Rows: Apoio de frente, Abdomina I, Corrida 10 min., Barra fixa.

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA "B":

Table with columns: FAIXA ETÁRIA, Até 20 anos, De 21 a 25 anos, De 26 a 30 anos, De 31 a 35 anos, De 36 a 40 anos, Acima de 40 anos. Rows: Apoio de frente, Abdomina I, Corrida 12 min., Barra fixa.

1.15 Disposições gerais sobre o TAAF

1.15.1 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa.

1.15.2 Será considerado apto no TAAF o candidato que atingir o desempenho mínimo em todas as provas e não tenha infringido qualquer norma prevista neste edital;

1.15.3 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

1.15.3.1 Não comparecer para a sua realização das provas;

1.15.3.2 Não realizar qualquer das provas;

1.15.3.3 Não atingir o desempenho mínimo em qualquer das provas, no prazo determinado ou modos previstos neste Edital;

1.15.3.4 Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nas provas físicas;

1.15.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fratura, demais lesões e situações semelhantes.), que impossibilitem a realização das provas do TAAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

1.16 O resultado do TAAF será divulgado no Diário Oficial do Estado e no Mural da Prefeitura de Pedra Branca do Amapari.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE TAAF

1. Inspetor Municipal

Table with 2 columns: Rank, Name. Rows: 1º FRANCISCO ASSIS JUNIOR PINTO DE SOUZA, 2º HEITOR COSTA PICANÇO, 3º HERNANDE DE SOUZA COSTA, 4º JHONATAN DE MORAES GONÇALVES, 5º GABRIELA ANDRADE LOBATO

2. Guarda Municipal

Table with 2 columns: Rank, Name. Rows: 1º CONCEIÇÃO DE MARIA MUNIZ DA SILVA, 2º WALDINELSON DE SOUSA BRAZAO, 3º DEISEMARA DA SILVA E SILVA, 4º ANA PAULA PONTES MUNIZ, 5º ALESSANDRO OLIVEIRA MOREIRA, 6º ARLAN PATRICIO MOREIRA RODRIGUES, 7º ALMIR ALBERTO DA FONSECA, 8º ADEMILDO MORAES DA SILVA, 9º JOSIMAR WILLIAN FERREIRA ARDASSE, 10º IVAIR ANTONIO MACIEL NEGRAO, 11º ZAQUEL MOURA PACHECO, 12º OSIMAR CUELHO PINHEIRO, 13º ANA CLARA LEITE MUNIZ, 14º EDILANE OLIVEIRA GOMES, 15º CLEBSON CARVALHO DOS SANTOS, 16º JOCENILDO DE SOUZA E SOUSA, 17º JOSE AUGUSTO LEMOS DE PINA, 18º EDVALDO SOUSA ARAUJO, 19º CHRISTIANO MACHADO DO N. MACIEL, 20º JOSÉ PAULO TABORDA DOS SANTOS, 21º VAGNER ROCHA PINHEIRO, 22º DIEGO BRUNO CASTRO DE JESUS, 23º RENATO BEZERRA DOS SANTOS, 24º ODILENE DA COSTA FARIAS, 25º EDERLANE SOARES GUEDES, 26º MARIA ROSANA DUARTE PAIXÃO, 27º JAQUESON FARIAS ROCHA, 28º GILBERTO GOMES DE AVIZ, 29º RENAN WILLIAN DOS SANTOS, 30º DHORA DE SOUZA PRADO, 31º SIMAO KLEBER DA SILVA LOPES, 32º ADENILDO DO ESPÍRITO SANTO M. DA SILVA, 33º JOSE THIAGO ALCANTARA DE OLIVEIRA, 34º DANIELE DE JESUS FERREIRA, 35º MARCOS DANIEL S. RAPOSO, 36º RAFAEL MARQUES, 37º RAPHAEL SANTOS MARINHO, 38º IVAN LENDER GOMES CAVALCANTE

Pedra Branca, AP. 02 de abril de 2012

MARIA DO SOCORRO PELAES
Prefeita do Município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI

NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ - NCST - PA/AP CNPJ - 10.616.974/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 09 e 10 de junho de 2012, no horário das 8:00 às 17:00 horas, no Auditório da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Pará e Amapá sita à Rua Tiradentes, nº 630, Bairro do Reduto, Belém/Pará, será realizado o CONGRESSO ESTADUAL DA NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES NCST- PA/AP. Sendo que, no dia 10 de junho de 2012, será realizada eleições para Diretoria, Conselho Fiscal e Secretarias Estaduais, membros titulares e suplentes, ficando aberto, o prazo de trinta dias para o registro de chapa(s), que se encerrará no dia 09 de maio 2012, nos termos do Estatuto e Regulamento da NCST-PA/AP. O requerimento em duas vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapas será dirigido ao Coordenador da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da referida chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, em dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço Av. João Paulo II 342, Bairro Marco Belém - Pará, onde se encontrará a disposição dos interessados, as informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do recibo correspondente. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. As Eleições serão realizadas em um só dia (10 de junho 2012), no horário das 09:00 (nove horas) as 13:00 (treze horas), com o "quorum" de, no mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos Delegados de Entidades filiadas em pleno gozo de seus direitos estatutários". Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição, em segunda votação, será realizada duas horas após no período compreendido entre 11:00 e 13:00 horas e no mesmo local, será declarada eleita a chapa que conseguir a maioria simples dos votos dos delegados aptos a votarem. Somente poderão concorrer as eleições. Os Dirigentes Sindicais das Entidades filiadas a Central. A apuração com a proclamação dos eleitos será no mesmo local da realização do congresso estadual da Central. A Comissão Eleitoral é composta pelos titulares Srs. Carlos Alberto de Aguiar, Adonay Ponçadilha do Socorro e Dr. Thiago Carlos Souza Dias (advogado) e pelos suplentes Sr(a). Núbia de Souza Costa Alexandre e José Davi Bensoab Cohen. Belém (Pa) 10 de Abril 2012. PAULO SÉRGIO FAÇANHA SERRA - 1º Vice -Presidente, no exercício da Presidência.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais